

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1 -----Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e
2 dezassete, nesta vila de Bombarral e na sala de reuniões do edifício dos
3 Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal
4 de Bombarral, com a presença do senhor Presidente da Câmara Ricardo
5 Manuel da Silva Fernandes, o senhor Vice-Presidente da Câmara Nuno
6 Alexandre Gomes Vicente, e dos senhores vereadores Patrícia Alexandra
7 Costa Pereira de Paula, Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, José Manuel
8 Gonçalves Vieira, Nuno Manuel Mota Silva e Rosa Maria Bastos Gonçalves
9 Guerra.-----

10 -----Secretariou a reunião a assistente técnica Ana Rute Mil-Homens
11 Martins.-----

12 -----Estiveram igualmente presentes a técnica superior jurista Margarida
13 Santos, a técnica superior economista Regina Paula de Jesus Aires e o
14 assistente técnico Nuno Taborda Ferreira.-----

15 -----Pelas 15:00 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor
16 Presidente da Câmara.-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

17
18 **0957. ATA N.º 24/2017:** Depois de lida e achada conforme, foi deliberado por
19 unanimidade dos membros presentes na reunião respectiva aprovar a ata
20 n.º 24/2017, respeitante à reunião pública e ordinária de dia 7 de Novembro.

21 **0958. ATA N.º 25/2017:** Depois de lida e achada conforme, foi deliberado por
22 unanimidade dos membros presentes na reunião respectiva aprovar a ata
23 n.º 25/2017, respeitante à reunião extraordinária de dia 17 de Novembro.---

24 **0959. ATA N.º 26/2017:** Depois de lida e achada conforme, foi deliberado por
25 unanimidade dos membros presentes na reunião respectiva aprovar a ata
26 n.º 26/2017, respeitante à reunião ordinária de dia 21 de Novembro. -----

27 **0960. ATA N.º 27/2017:** Depois de lida e achada conforme, foi deliberado por
28 unanimidade dos membros presentes na reunião respectiva aprovar a ata
29 n.º 27/2017, respeitante à reunião ordinária de dia 5 de Dezembro. -----

DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

30
31 **0961. ANIMAÇÕES DE NATAL** “Gostaria imenso de salientar as comemorações
32 de Natal que, em boa hora, este executivo, e este Município colocou em
33 prática. De uma forma particular gostaria de salientar e enaltecer o papel da
34 senhora vereadora Patrícia Costa Pereira, que nos preparou um vasto
35 programa que foi muito pensado na população e, no fundo, nas crianças em
36 particular, tendo obtido um estrondoso sucesso nas várias iniciativas que
37 agora não gostaria de escarpelizar uma a uma, mas na sua grandeza geral,
38 enalteço a qualidade dos eventos e sublinho também uma coisa que nos
39 apraz registar que é a receptividade dos bombarralenses. De facto, nós
40 temos que nos pautar, sempre e cada vez mais, por uma atitude positiva em

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

41 relação aos concelhos. Nós estamos posicionados no Oeste que no fundo é
42 um território ativo, é um território que contempla concelhos muito ativos em
43 diversas áreas e nós não gostaríamos nunca de ficar para trás, temos
44 condições para que isso não aconteça, para estarmos a falar de igual para
45 igual. Porque de facto, a nossa grandeza vem das nossas gentes e neste
46 caso particular vem também de quem planeia e executa estes eventos.” ----
47 **DO SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL VIEIRA: -----**

48 **0962. MENSAGEM DE NATAL:** “Caros bombarralenses, autarcas, trabalhadores
49 e população em geral, desejo a todos vós, em primeiro lugar, muita saúde
50 para que continuemos juntos a lutar por um concelho mais solidário e uma
51 comunidade mais feliz. Da minha parte continuo empenhado nas funções
52 para as quais fui eleito no sentido de alcançarmos o êxito que o nosso
53 concelho precisa e merece. Em tempo de múltiplos simbolismos,
54 redobrados desejos e intenso calor familiar, continuaremos a lutar com
55 determinação em prol de melhores condições para todos, crianças, jovens e
56 idosos. Perante uma maior estabilidade conseguida com esforço colectivo,
57 transmito-vos esperança no futuro e formulo em nome do grupo que me
58 acompanha na vereação da oposição na Câmara Municipal, votos de um
59 Santo Natal pleno de felicidade e de um Ano Novo repleto de realizações
60 pessoais para todos sem exceção e sem esquecer os nossos emigrantes
61 espalhados pelo mundo. A todos boas festas e um ano de dois mil e dezoito
62 repleto de sucesso e alegria!” -----

63 **DA SENHORA VEREADORA ROSA GUERRA: -----**

64 **0963. BOAS FESTAS:** “Quero desejar as boas festas a todos os presentes e às
65 respectivas famílias, e muitas felicidades para todos e que tudo corra com
66 sucesso a nível pessoal, profissional e político”.-----

67 **0964. ESCLARECIMENTO SOBRE ENTREGA DE CADEIRA DE RODAS:** “Ainda
68 em exercício de funções como vereadora dos Assuntos Sociais reuni com
69 duas professoras do ensino especial a pedido destas, para abordar a
70 situação preocupante de uma criança com necessidades educativas
71 especiais e ainda carente de ajudas técnicas específicas para a sua
72 patologia clínica. Foi assumido o compromisso de após a avaliação da
73 situação concreta proceder-se à sua resolução. Assim, foram recolhidos por
74 parte das professoras orçamentos para a ajuda técnica e seleccionada a
75 proposta que não descurando as necessidades específicas apresentasse o
76 valor mais baixo. Procedeu-se então às tarefas burocráticas
77 correspondentes, nomeadamente o pedido de cabimentação com o número
78 mil duzentos e quarenta e nove endereçado ao gabinete da presidência
79 processado pela funcionária Maria João Ferreira, originando a requisição
80 interna número mil e sessenta e dois de vinte e seis de Setembro do

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

81 corrente ano correspondente à cabimentação mil cento e oitenta e sete
82 dirigida à empresa Gameiros - Material Clínico, com sede em Leiria
83 respeitante a cadeira de rodas marca Dory, com encosto de cabeça, cintas
84 abdutoras, patins e cinto torácico no valor de dois mil, seiscentos e vinte
85 sete euros e vinte e três cêntimos com IVA incluído. Fui contactada pela
86 professora Lina no início do mês manifestando esta a vontade de contar
87 com a minha presença pessoal, aquando da entrega da cadeira prevista
88 para o dia quinze, mensagem esta também partilhada com o diretor do
89 agrupamento. Na minha qualidade de vereadora, impulsionadora do
90 processo aceitei o convite que me foi dirigido, por quanto este espelha o
91 empenho, dedicação e preocupação que deve pautar qualquer exercício de
92 cargos da Administração Local, em particular estando em causa
93 preocupações para o bem-estar e desenvolvimento de crianças ou jovens
94 cujas carências económicas deverão ser consideradas e apoiadas na
95 medida do possível pelos assuntos sociais, enquanto pelouro existente para
96 estes fins. No dia treze fui contactada pelo responsável da empresa para
97 combinar a entrega da cadeira, neste contacto telefónico informei o senhor
98 Filipe que não seria da minha atual responsabilidade a condução do ato de
99 entrega, tendo-lhe sugerido o contacto com o Município, nomeadamente
100 através da funcionária Maria João Ferreira que me antes assessorava e que
101 mantém, ao que sei, as mesmas funções com a atual vereadora. No mesmo
102 dia e no dia seguinte tentei por várias vezes o contacto telefónico com a
103 funcionária referida, sem sucesso. Tentei ainda contacto com a senhora
104 secretária da presidência, que está aqui presente, que me referiu não lhe
105 ser possível contactar a senhora vereadora para transferir a chamada. No
106 final do dia consegui entrar em contacto com a funcionária Maria João que
107 disse não ter conseguido falar com a senhora vereadora sobre o assunto.
108 No dia quinze, data agendada para a entrega, soube pela professora Lina
109 que o ato tinha sido desmarcado, e que pensou ter sido eu já avisada do
110 mesmo. Ora em defesa da transparência do tratamento deste processo,
111 importa esclarecer que não tive parte ativa deste que cessei funções nos
112 Assuntos Sociais, apenas fui contactada porque por gentileza e cordialidade
113 as pessoas envolvidas, na promoção deste apoio, acharam por bem
114 considerar adequado a minha presença. Registo aqui, a estranheza e a
115 desconsideração evidenciados quando me subtraem a informação relativa a
116 este processo, nomeadamente na sua fase final. Tanto mais que a
117 funcionária que acompanhou o processo desde o início ainda se mantém
118 em funções no mesmo gabinete e conseqüentemente nos mesmos
119 processos. É ainda, de lamentar que, quiçá com intenção de promoção
120 pessoal ou coletiva, se adie por quase um mês, segundo informação

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

121 particular, a entrega do equipamento que apenas interessa ao conforto,
122 bem-estar e desenvolvimento harmonioso de uma criança em particular
123 condição de fragilidade. Acresce ainda que este adiamento é
124 manifestamente um desrespeito pelo direito da criança e um desrespeito
125 pela família da mesma, apenas e só por capricho ou vontade de valorização
126 pessoal, fazendo deste ato simples uma notícia com direito a reportagem e
127 publicação nos media, obviamente retirando da fotografia elementos
128 indesejados pelos atuais gestores do Município.” -----
129 **PELAS 15:50 O SENHOR VEREADOR NUNO MOTA CHEGOU.** -----
130 -----O senhor Presidente da Câmara informou que “se não me fosse
131 comunicado por uma pessoa estranha à Câmara Municipal do Bombarral eu
132 não sabia sequer do que é que a senhora vereadora Rosa Guerra estava a
133 falar neste momento. É de certo modo uma situação bizarra. E a senhora
134 vereadora Rosa Guerra não está mandatada para representar esta Câmara
135 Municipal em lugar algum. E não me parece de todo, e não creio, que fosse
136 isso que quisesse fazer.”-----
137 -----A senhora vereadora Patrícia Costa Pereira referiu que “é uma
138 situação algo desagradável na realidade a forma como eu tomei
139 conhecimento da mesma. Nomeadamente na véspera da entrega da
140 cadeira quando a senhora vereadora Rosa Guerra nos tentou contactar, eu
141 andava de um lado para o outro com todas as preparações natalícias. Face
142 à situação tentámos perceber o que é que estava a acontecer e o que me
143 chega é que estava agendada para o dia seguinte, quinze de dezembro, no
144 último dia de aulas a entrega de uma cadeira de rodas a uma das crianças
145 da unidade de multideficiência. Questiono: a cadeira foi paga por quem?,
146 onde é que esta cadeira está? e eis que a informação que me chega é que
147 isto foi tudo tratado pela vereadora Rosa Guerra e pela empresa que
148 fornecia a cadeira. Dizem-me que a cadeira está ainda para ser entregue e
149 contactámos o fornecedor da cadeira que nos diz que sempre tratou isto
150 com a senhora vereadora Rosa Guerra e que achou que o Município, neste
151 caso, o novo executivo estava a par, mas não estávamos. A professora Lina
152 diz-nos que a entrega da cadeira estava agendada desde o início da
153 semana anterior, portanto, nós somos contactados na véspera da entrega
154 da cadeira quando essa entrega já estava planificada pelo menos há uma
155 semana e qualquer coisa. De um dia para o outro dia não nos era possível
156 estar presentes e da mesma maneira que faziam questão da sua presença
157 faziam questão da nossa presença também. Não nos era de todo possível,
158 e sugerimos ir na segunda-feira seguinte a casa da criança entregar a
159 cadeira de rodas, porque para nós o mais importante é que a criança receba
160 a cadeira de rodas, e eis que a professora Lina nos diz que não, que a

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

161 cadeira não faz assim tanta falta neste momento ao menino e que poderá
162 aguardar pelo início do ano letivo até para que o senhor diretor do
163 Agrupamento das Escolas Fernão do Pó também possa estar presente na
164 entrega da cadeira. Tratámos de cancelar a entrega e que fosse informada
165 também. Aliás, no outro dia de manhã, tentei contactá-la e não consegui
166 falar com a senhora vereadora Rosa Guerra mas deixei um recado que
167 penso que foi entregue. Percebi que já tinha contactado o Paulo Coelho
168 para estar presente na entrega da cadeira, portanto, quando diz que não é
169 para a fotografia, também era um bocadinho, senão não fazia sentido o
170 Paulo Coelho estar presente.”-----

171 -----O senhor Presidente da Câmara disse “fomos completamente
172 alheios a toda esta situação, não vamos atribuir nenhum mediatismo à
173 entrega da cadeira, vamos pura e simplesmente contemplar aquela criança
174 com um instrumento que possa minorar as suas condições de vida.”-----

175 ----- A senhora vereadora Rosa Guerra disse ter tido a informação que
176 constava por ai que quis esconder a cadeira, o que não era verdade.
177 Quando a cadeira chegou foi a professora que lhe disse que gostava que
178 estivesse presente.-----

ORDEM DO DIA

179
180 **0965. AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE**
181 **CONTAS – EXERCICIO DE 2017:** Apreciada a informação n.º 36/2017 foi
182 deliberado por unanimidade e em minuta aprovar e o seu envio à
183 Assembleia Municipal da adjudicação, por ajuste direto simplificado, à
184 empresa MRG – Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores
185 Oficiais de Contas, do serviço para a revisão legal das contas do Município
186 do Bombarral, relativas ao exercício de 2017. -----

187 **0966. PROPOSTA DE ORÇAMENTO, GOP E MAPA DE PESSOAL DO**
188 **MUNICIPIO DO BOMBARRAL PARA O ANO DE 2018:**-----

189 -----O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte declaração:
190 “O concelho do Bombarral possui características únicas e distintivas para o
191 turismo e para a captação de novos investimentos. O setor agroalimentar
192 alicerçado em produtos de elevada qualidade reconhecidos
193 internacionalmente, como é o caso da Pêra Rocha, da vinha e do bacelo
194 posicionam o Bombarral como principal alavanca agrícola da região Oeste.
195 Este posicionamento deve ser assumido quer no apoio aos agricultores
196 existentes, quer no apoio à inovação por intermédio projetos
197 empreendedores para o setor e através do Gabinete de Apoio à Agricultura.
198 Este orçamento reflete também a necessidade de captar novos
199 investimentos, prevê o apoio à criação de novas empresas incentivando as
200 universidades e os politécnicos, as empresas do setor agroalimentar, os

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

201 produtores e as associações. O modelo de parceria permitirá ainda a
202 criação da nova marca Bombarral Inova enquanto facilitador de inserção no
203 mercado de novos projetos, atrair investimento fornecendo as condições
204 necessárias, e permite a criação de maior riqueza e consequentemente a
205 criação de novos empregos, o que se entende como sendo um dos
206 princípios fundamentais para o desenvolvimento e crescimento do concelho
207 do Bombarral no que concerne à promoção da atividade e dos recursos
208 históricos e naturais existentes no concelho. O desenvolvimento de uma
209 estratégia turística assente na sua divulgação, promoção e desenvolvimento
210 constitui uma prioridade para o apoio ao comércio tradicional para a criação
211 de novas rotas turísticas gastronómicas de natureza e lazer captando novas
212 linhas de visitantes de curta e média estadia. A criação de parcerias e novas
213 sinergias com as empresas do setor de forma global e integrada, permitirá
214 criar mais - valias para receber e promover o turismo do Bombarral. Partindo
215 para as áreas igualmente tão importantes para o futuro do concelho também
216 ser a prioridade neste orçamento, o apoio social e solidário a todos aqueles
217 que mais necessitam da nossa intervenção e proteção. A parceria de
218 atribuição de medicamentos gratuitos às pessoas mais carenciadas foi
219 apenas o início, também prevemos ações de maior acompanhamento e
220 proteção social. O crescimento do investimento deve ser igualmente
221 alavancada com as oportunidades do quadro comunitário, Portugal 2020
222 quadro comunitário essencial e fundamental para o apoio à inovação à
223 modernização igualmente a diminuição das assimetrias sociais com o
224 posicionamento estratégico do Bombarral, este deve ser entendido como
225 uma janela de oportunidades para a captação destes apoios. Estas são as
226 matrizes cujos objetivos reforço um entendimento de colocar o concelho do
227 Bombarral na linha da frente das melhores práticas e dos melhores
228 exemplos, um caminho em que todos contam um caminho para o futuro do
229 Bombarral.”-----
230 -----O senhor vereador José Manuel Vieira disse “não estamos de forma
231 alguma contra as boas vontades plasmadas neste orçamento que o senhor
232 Presidente acabou de referir. Contudo nós estamos em desacordo
233 relativamente ao *modus operandi* relativamente à submissão deste
234 importante ponto à apreciação desta Câmara. O modo como o ponto foi
235 apresentado às diversas concelhias que representam a autarquia. Não se
236 trata de uma questão político-partidária, não se trata de qualquer atitude
237 para impedir o executivo de ter o seu documento que no fundo será o guia
238 da sua atividade em dois mil e dezoito, e nós sabemos a importância disso,
239 por várias vezes metemos o mesmo documento à aprovação e sabemos as
240 discussões que isso gerou. Mas tudo foi ultrapassado espera-se que venha

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

241 a ser ultrapassado também com este executivo. Peço que nos ouçamos uns
242 aos outros e cheguemos pacificamente às devidas conclusões. Sou aqui
243 representante de uma união política de dois partidos e a verdade é que há
244 partidos que se sentem arredados da discussão deste documento que tem
245 segundo a lei de ser objeto de uma consulta previa pelos partidos, o que
246 não aconteceu e surgiu o documento, e isto numa altura em que se fala, e
247 bem, na implementação do orçamento participativo é um contrassenso
248 elaborar o orçamento base sem a mínima participação dos parceiros
249 autárquicos e, portanto, contraria aquilo que pode ser o brilho que irão dar
250 ao documento sobre o orçamento participativo. Sobre o direito de oposição,
251 a Lei n.º 24/98, de 26 de Maio refere-se claramente ao direito de consulta
252 prévia no seu artigo 5.º, ponto três onde diz que os partidos políticos
253 representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não
254 façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não
255 assumam pelouros, poderes delegados outras formas de responsabilidade
256 direta e imediata pelo exercício de funções executivas que é o nosso caso,
257 têm o direito de serem ouvidos sobre as propostas dos respetivos
258 orçamentos e planos de atividade. Já o ponto quatro diz que o dever de
259 consulta prévia aplica-se com as necessárias adaptações ao dispositivo no
260 número dois do artigo quarto que sobre o direito à informação refere que as
261 informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos
262 órgãos ou estruturas representativos dos partidos políticos e demais
263 titulares do direito de oposição. A Lei n.º 75/2013, lei das autarquias locais
264 diz no seu artigo 33.º sobre as competências materiais no ponto 1, alínea yy
265 que compete à Câmara Municipal dar cumprimento ao estatuto do direito de
266 oposição. Face ao exposto e porque há partidos que entendem que
267 claramente não se deu cumprimento ao estatuto do direito da oposição pelo
268 menos devidamente porque até os partidos não receberam sequer o
269 rascunho deste orçamento solicita-se o adiamento da discussão e
270 aprovação deste ponto para que seja cumprida a exigência legal. Esta
271 solicitação é uma solicitação que seguramente poderá causar aqui algum
272 *delay* em termos de aprovação do documento, mas que não causa
273 nenhuma moessa significativa na justa medida em que o próprio orçamento,
274 segundo a lei, pode ser aprovado ate abril. O que eu aconselho é que para
275 evitar que os partidos avancem com queixa, não é uma ameaça, mas na
276 minha ótica há aqui um incumprimento e, portanto, vamos rever a situação,
277 estamos cá para ajudar nessa matéria mas não estamos para colaborar
278 numa situação em que claramente, há aqui alguma coisa que não terá
279 corrido bem, não só de acordo com a lei, mas de acordo com o consenso e
280 com a tramitação que é habitual termos. É certo que, por exemplo, no

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

281 passado, não se punha o documento à discussão tintim por tintim, mas
282 nunca se deixou de falar e de chamar os partidos para discutir
283 pessoalmente o orçamento.”-----
284 ----- A senhora vereadora Rosa Guerra disse “faço minhas as palavras
285 do senhor vereador José Manuel Vieira e pelo direito de oposição pela Lei
286 n.º 24/98 de 26 de Maio e pela Lei n.º 75/2013, artigo 33.º, número 1, alínea
287 yy, reforço que como oposição sempre fizemos ouvir todas as forças
288 políticas da oposição para se fazerem ouvir e fazerem a respetiva
289 fiscalização e crítica às Grandes Opções do Plano e do Orçamento.”-----
290 ----- O senhor Presidente disse que “como se aperceberam, houve um
291 atraso significativo que tem a ver muitas vezes com a disponibilização total
292 dos serviços e com uma montanha de trabalho deste novo executivo que
293 tomou posse no dia vinte e quatro de Outubro. Peço a vossa compreensão
294 em relação a esta matéria que, de todo em todo, não se repetirá.”-----
295 **O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A INTERRUPÇÃO DOS**
296 **TRABALHOS POR CINCO MINUTOS-----**
297 **PELAS 16:55 RETOMOU-SE A REUNIÃO-----**
298 -----O senhor Presidente disse “conforme determina a Lei n.º 73/2013,
299 de 3 de setembro, as autarquias locais estão sujeitas, na aprovação dos
300 seus orçamentos a um conjunto de regras orçamentais que, em articulação
301 com o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, Lei nº 8/2012, de 21 de
302 fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas
303 alterações, determinam o quadro normativo aplicável à execução do
304 Orçamento Municipal. Institui o Regime Financeiro das Autarquias Locais
305 que os orçamentos municipais incluem, para além dos elementos
306 obrigatórios constantes no art.º 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, um
307 relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política
308 orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das
309 responsabilidades contingentes e o articulado das medidas para orientar a
310 execução orçamental. Refere ainda que a elaboração do orçamento é
311 inserida num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e tem
312 em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao
313 Orçamento de Estado. Acresce que, nos termos do n.º 3 do art.º 47º da LFL,
314 os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico
315 do orçamento e indicativos para os restantes e deve ser atualizado
316 anualmente. Diz ainda o art.º 44º da referida Lei que o órgão executivo
317 municipal apresenta ao órgão deliberativo uma proposta do QPPO que
318 delimita, numa base móvel, os quatro exercícios seguintes. Os documentos
319 previsionais, agora apresentados, foram elaborados de acordo com as
320 regras previsionais estabelecidas na legislação em vigor, designadamente o

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

321 Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) - Decreto-Lei
322 nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, disposições constantes na Lei nº 73/2013, de
323 3 de setembro, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012,
324 de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas
325 legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do
326 Orçamento do Município no ano de 2018. As Grandes Opções do Plano e
327 Orçamento Municipal, como um instrumento previsional de gestão do
328 município, assumem uma primordial importância para a gestão da coisa
329 pública, na justa medida em que neles estão definidas as políticas
330 económicas de crescimento e desenvolvimento estratégico a médio e longo
331 prazo, bem como a política financeira de curto prazo. O planeamento e a
332 programação de atividades, traduzidas na elaboração dos Documentos
333 Previsionais, representam não só o cumprimento de um imperativo legal,
334 como também a necessidade de definir as prioridades face aos recursos
335 disponíveis. Assim sendo, o planeamento consistiu, a partir da análise da
336 realidade e potencialidades do Bombarral, em estabelecer propósitos e
337 objetivos que viabilizassem a formulação de programação de ação para o
338 próximo ano e seguintes. A missão definida pela Autarquia assenta na
339 prestação de serviços de qualidade e na execução de políticas que
340 fomentem o desenvolvimento económico e sociocultural do Concelho,
341 propício à melhoria da qualidade de vida dos munícipes bombarralenses.
342 Por todas estas e outras razões, o processo de planeamento terá de ser
343 percecionado como um processo dinâmico, maleável e adaptável a uma
344 sociedade em constante mudança. A proposta de orçamento do Município
345 do Bombarral, para o ano de 2018, totaliza € 10 488 000,00, um acréscimo
346 de 5,9%, mais 585 mil euros, face a período homólogo. Com um Orçamento
347 global de € 10 488 000, prevê-se que as receitas correntes atinjam o
348 montante de € 8 588 000 e € 1 900 000 referente a receitas de capital.
349 Assim, da receita total, têm origem em receitas correntes cerca de 82% e
350 18% em receitas de capital. Na estrutura das receitas municipais é relevante
351 o peso das receitas fiscais e da forte dependência do orçamento de estado,
352 atingindo, estas cerca de 3,8 milhões de euros. As receitas fiscais, que
353 totalizam 2,7 milhões de euros, contribuem em 25,5% para a receita total. A
354 despesa municipal para 2018, repartida por corrente e capital, prevê-se que
355 as despesas correntes atinjam o montante de € 7 862 587 e que as
356 despesas de capital atinjam € 2 625 413. Em resumo, evidenciam-se as
357 seguintes previsões: Receitas Correntes = € 8 588 000 E Despesas
358 Correntes = € 7 862 587 Receitas Capital = € 1 900 000 E Despesas
359 Capital = € 2 625 413. Em termos relativos, verifica-se que a receita e a
360 despesa corrente representam 82% e 75%, respetivamente, enquanto a

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

361 receita e a despesa de capital representam 18% e 25% da receita e
362 despesa total. O equilíbrio corrente encontra-se assegurado, em
363 conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do RFALEI, na medida
364 em que a receita corrente bruta cobrada é superior à despesa corrente
365 acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo
366 prazo, computadas em cerca de 497 mil euros, como se pode observar no
367 mapa de empréstimos mostrado no relatório técnico de acompanhamento
368 às GOP e Orçamento para 2018. No que toca aos montantes das receitas
369 de capital previstas, constatam-se duas componentes decisivas: as
370 transferências oriundas do OE/2018 (FEF) e as receitas de financiamentos
371 de fundos da União Europeia. Naturalmente, e para benefício do Município,
372 no âmbito de financiamentos e criação de
373 mais-valias para o mesmo, pretende-se continuar a dar devida ênfase às
374 parcerias com diversas entidades, nomeadamente a Oestecim, Autarquias,
375 Redes e Instituições, figurando este propósito como uma das mais
376 importantes vertentes da nossa gestão da coisa pública. Perante a
377 operacionalidade do novo quadro comunitário PORTUGAL 2020, o
378 Município tenderá a beneficiar, ao longo do ano económico de 2018 e
379 seguintes, de novos financiamentos obtidos das candidaturas que este
380 executivo pretende encetar, cabendo, na altura devida, a sua inscrição em
381 sede de orçamento de receita, bem como possuir a cobertura da
382 contrapartida municipal. É de salientar que a candidatura ao Programa
383 Valorizar do Turismo de Portugal, nomeadamente uma candidatura à linha
384 de apoio de rede Wi-Fi, designada de “Bombarral: Turismo em rede” foi
385 submetida no dia 15.12.2017, no valor de 49 mil euros. Ainda hoje, irá ser
386 submetida, também ao Turismo de Portugal e no mesmo Programa
387 Valorizar, uma candidatura à linha de apoio do turismo acessível, designada
388 de “Museu para todos”, no montante de 200 mil euros. Em 2018 estima-se
389 um decréscimo de 22 mil euros em despesas com pessoal face a período
390 homólogo. Apresenta-se com uma dotação de 3,3 milhões de euros,
391 representando 32% do total das despesas. O Município não deixará de
392 pautar a sua atividade pelo controle permanente e pela conciliação entre os
393 interesses e necessidades do município, defendendo a continuação da
394 melhor prestação de serviço público às populações, através de uma política
395 de pessoal com objetivos claros e definidos, não pondo em causa os
396 direitos dos trabalhadores municipais. A aquisição de bens e serviços
397 cifram-se em cerca de 4,2 milhões de euros, representando 39,7%, face ao
398 universo total de despesas. Sendo um montante relevante no cômputo das
399 despesas, importa mencionar que, à presente data, existem compromissos
400 por pagar na ordem dos 558 mil euros, os quais terão de ser acomodados

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

401 nas GOP e Orçamento para 2018. Donde, o montante disponível para 2018,
402 rondará os 3,6 milhões de euros. Ademais, alguns dos compromissos em
403 questão não foram previstos em sede de orçamento para 2017,
404 comprovável pela sua atual execução em cerca de 3,7 milhões de euros,
405 quando foram previstos 3,4 milhões de euros. Entre outros e a título de
406 exemplo, encontram-se aquisições de serviços iniciados entre o final do 1.º
407 e 2.º trimestre de 2017, e, portanto, com menor verba orçamental (n.º de
408 meses inferior a um ano económico). Agora, e porque foram serviços
409 contratualizados por mais de que um ano económico, os mesmos terão de
410 ser inseridos nos documentos previsionais com verba para a totalidade do
411 ano económico de 2018. Não obstante, e não descurando o cumprimento
412 dos níveis da despesa corrente em matéria de equilíbrio orçamental,
413 destacam-se nesta rubrica, despesas com a aquisição de água,
414 saneamento, recolha e tratamento de resíduos, encargos de instalação e
415 iluminação pública, transportes escolares, refeições escolares, conservação
416 de bens, trabalhos especializados, assistência técnica, etc., por
417 conseguinte, necessários para o funcionamento dos serviços e prestação do
418 serviço público à população. No cômputo geral, os dois agrupamentos
419 económicos, aquisição de bens e serviços e despesas com pessoal,
420 representam 71,6% do total das despesas. Juros e outros encargos
421 correntes e Transferências correntes prevêem, no seu conjunto, montantes
422 similares a 2017, cerca de 300 mil euros. As transferências correntes
423 englobam, entre outras, as transferências para a Oestecim, instituições sem
424 fins lucrativos (Associativismo), Associação Humanitária dos Bombeiros
425 Voluntários, Rede Solidária do Medicamento e transferências para famílias.
426 No respeitante às despesas de capital, estas encontram-se devidamente
427 listadas nas Grandes Opções do Plano (GOP), desagregadas pelas
428 Atividades Mais Relevantes (AMR) e Plano Plurianual de Investimentos
429 (PPI). A formulação dos Programas de Atuação do Plano Plurianual de
430 Investimentos traduz um modelo de gestão pública por objetivos, e
431 encontram-se organizadas as medidas políticas preconizadas pelo
432 Município (programas/ações) nas diversas áreas de responsabilidade
433 autárquica, num horizonte móvel de 4 anos (QPPO), conforme documentos
434 previsionais em anexo. Os investimentos identificados ao nível do PPI, cujo
435 montante orçado ascende a 2,1 milhões de euros, representam um peso
436 estrutural de 19,7%. Relativamente aos agrupamentos económicos 08, 09 e
437 10, Transferências de capital, Ativos financeiros e Passivos financeiros,
438 respetivamente, cumpre informar que no primeiro incluem-se, sobretudo, as
439 quotizações da Oestecim, no segundo (ativos financeiros) o montante de €
440 60 863 inscrito na rubrica Ativos Financeiros, respeitante à contribuição

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

441 anual do Município do Bombarral para o FAM – Fundo de Apoio Municipal,
442 previsto nos art.º 62º a 64º da Lei das Finanças Locais e regulado pela Lei
443 53/2014, de 25 de agosto, e por fim, os Passivos Financeiros, onde são
444 previstos os encargos com a amortização dos empréstimos de MLP em
445 curso, mostrando, no seu todo, um peso estrutural de 4,9%. A rubrica 11 –
446 Outras Despesas de Capital é incluída no orçamento residualmente,
447 acautelando a necessidade de restituição de verbas. O montante orçado
448 tem como destino o cumprimento da sentença proferida pelo Tribunal
449 Administrativo e Fiscal de Leiria relativo ao processo interposto pela
450 Construções Edgar Miller, Lda. Tendo como referência um programa de
451 ação assumido no manifesto eleitoral, o Município apresenta as Grandes
452 Opções do Plano e Orçamento. Traduzem uma aposta firme no incremento
453 da competitividade económica, na valorização do património e recursos, na
454 melhoria das condições habitacionais e bem-estar, na criação de emprego e
455 na atratividade de residentes, investidores e visitantes. Teremos sempre
456 presente a valia de uma Câmara mais moderna, mais criativa, transparente
457 e próxima dos cidadãos, prestando mais e melhor serviços à população.
458 Porém, não descuidaremos o cumprimento das regras e mecanismos
459 impostos quer pelo POCAL, RFALEI, LCPA e demais legislação em vigor,
460 no contexto de contenção de despesa e cumprimento das regras do
461 equilíbrio orçamental, bem como manter o necessário cumprimento dos
462 princípios adjacentes à transparência municipal e ao reporte de informação
463 entidades competentes, dentro dos prazos definidos na Lei. Estamos certos
464 que o esforço será compensado por gerar um território qualificado, de
465 excelência, para viver e trabalhar. Assim, nos termos da alínea c) do n.º 1
466 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara
467 Municipal propor a aprovação e submeter à Assembleia Municipal para que
468 este Órgão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da
469 citada Lei aprove as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018.”----
470 ----- O senhor vereador José Manuel Vieira disse que “os partidos aqui
471 representados pela coligação consideram não haver condições para discutir
472 o documento mas perante a insistência em submeter o orçamento a
473 discussão e votação não vou deixar de comentar o mesmo. Face à verba
474 que está compromissada para o núcleo agro empresarial e tecnológico
475 tentar perceber o que comporta face à verba de setecentos mil euros; saber
476 se sobre o orçamento participativo existe regulamento e se está em vias de
477 se realizar; uma nota sobre a questão da CPCJ que tem como dotação de
478 receita dez mil e trezentos euros e ao nível da despesa tem seis mil
479 trezentos euros, eu quero lembrar que a receita da CPCJ tem que ser
480 aplicada na totalidade nas atividades da Comissão e vê-se aqui um

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

481 desequilíbrio entre aquilo que é a receita e aquilo que é a despesa, há
482 menos despesa e mais receita, as transferências da receita para a CPCJ
483 vem consignadas pelo que a receita tem de corresponder à despesa; qual é
484 a conta corrente relativamente ao FAM, uma vez que nós não temos a
485 informação de quanto é que já foi realizado, ou seja o montante pago até
486 elaboração do orçamento; Sobre a aquisição de bens para o provedor do
487 município, questiono o que é que está definido para o provedor do município,
488 e de que forma vai ser implementada esta figura; Uma nota apenas, não é
489 uma questão, é um registo, para as coletividades mantêm-se aqui no fundo
490 a mesma dotação que nós atribuíamos e aí questiono onde é que está a
491 intenção do PS que tanto reivindicaram sempre em sede de orçamento, não
492 só no ano passado, como em anos anteriores; Relativamente ao protocolo
493 com os bombeiros pergunto se está acautelada a verba porque o mesmo
494 sofreu uma correção este ano e tem que ser devidamente contemplado; Ao
495 nível da saúde, o saneamento, verificamos que consta o valor de
496 quinhentos e dez mil euros para o compromisso que o executivo anterior
497 assumiu com o projeto de execução, com financiamento preparado e
498 aprovado pelo Tribunal de Contas, em boa hora vai ser executado; Ao nível
499 da qualidade de água foi aprovado recentemente pela Câmara, um
500 compromisso plurianual que não está plasmado neste orçamento para os
501 anos seguintes. Só está para dois mil e dezoito, assim como não está em
502 várias rubricas. Aqui várias rubricas exigem a explanação e a assunção de
503 compromisso plurianual não está plasmado no documento; Sobre a
504 construção do canil intermunicipal supõe-se, mal ou bem, mas permitam
505 pressupor que não vão avançar, apenas contemplou-se o orçamento com
506 dez mil euros. Sabemos que o Cadaval contempla cem mil euros para dois
507 mil e dezoito e anunciou que vai avançar com a sua parte. Lembro que foi
508 assumido pela Assembleia Municipal do Bombarral, um compromisso
509 plurianual que não está a ser respeitado, pelo menos não está contemplado
510 portanto são questões que mais do que responderem a nós, vão ter que
511 responder à Assembleia Municipal; Já no que toca ao compromisso
512 plurianual para a eficiência energética, está tudo ok, tudo plasmado em
513 termos de plurianualidade, mas refiro e reitero que há rubricas que não
514 estão mas deve haver uma explicação para isso; Não encontramos uma
515 rubrica relativa ao protocolo de eficiência energética assumido com a
516 Leader Oeste, um protocolo muito antigo que nós herdámos e que vocês
517 agora também vão ter que tentar cumprir e que tem a ver com redutores de
518 consumo de energia que eram postos nos pontos de iluminação pública.
519 Fica o alerta para tentarem recuperar essas situações; Os cem mil euros
520 para a recuperação da rede viária vêm de muito longe e vem contradizer os

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

521 slogans de que o Bombarral merece melhores estradas, como sabem, tal
522 como eu, com cem mil euros pouco se faz nesta matéria; Sobre o programa
523 de medicamentos vamos com certeza apoiar o programa, é uma boa
524 medida, o mesmo contempla quinze mil euros de despesa por ano, tendo
525 sido apregoado que não haveria custos deste programa para o município.
526 Várias vezes ouvimos que não decorria custos do programa para o
527 município e afinal vai haver, não são só os quinze mil euros por ano, o
528 programa vai exigir também dois funcionários, vou ficar expectante quanto
529 às exigências para a atribuição dos apoios e espero que não sejam essas
530 exigências tão fortes que dificilmente cheguem a quem deles necessita.”-----
531 ----- O senhor Presidente da Câmara disse que “relativamente ao núcleo
532 agro empresarial e tecnológico terá lugar nas antigas instalações do IVV
533 que pretendemos que seja um polo incubador de empresas, que comportará
534 os estaleiros municipais, mas tem também com aquela nossa situação de
535 queremos muito conseguir arranjar, e faz parte dos nossos compromissos
536 eleitorais, que eu pretendo cumprir, instalações para conseguir instalar
537 empresas e vemos isso como uma prioridade quer sejam no ramo
538 agroalimentar apesar de poder compagnar a parte tecnológico e não faria
539 sentido ser noutra terreno; no que diz respeito ao orçamento participativo,
540 com certeza que haverá um regulamento que terá em conta a realidade da
541 autarquia e, como tal não iremos fugir nem iremos ser digamos, inventores
542 de nada, apenas tentar perceber o que está a ser bem feito noutros sítios e
543 tentar ver o que conseguimos fazer de bem também; no que diz respeito à
544 questão da CPCJ solicito à Dra. Regina Aires o favor de se pronunciar em
545 relação a este ponto e também relativamente ao ponto seguinte do FAM.”---
546 -----A técnica superior Regina Aires disse que “efetivamente o valor
547 dotado foi de dez mil e tal euros, agora não tenho bem presente o valor e
548 nós não quisemos ultrapassar o que estava efetivamente cobrado. Por outro
549 lado, no que diz respeito à despesa é efetivamente e aparentemente menor,
550 mas como todos nós sabemos a grande parte da despesa da CPCJ não vai
551 para esta rubrica efetivamente, vai pela rubrica geral, tanto é que no que diz
552 respeito ao valor executado este ano também tinham vinte mil euros na
553 receita e tinha seis mil e tal euros na despesa. Aí foi o valor executado e,
554 portanto, como nós sabemos, em termos de material de apoio, de todas as
555 necessidades, de papel ou quaisquer outros, mesmo até o próprio
556 vencimento da pessoa não vai aqui, mas sim numa rubrica geral, portanto,
557 quanto muito, tinha que se fazer uma contabilidade de custos. Certamente
558 que a despesa é concretizada só que aqui não é executada nesta rubrica e,
559 portanto, nós mantivemos de acordo com a execução que foi deste ano
560 para não fugir à regra. No que concerne ao FAM já foi pago este ano uma

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

561 tranche no valor de cerca de trinta mil euros.”-----
562 ----- O senhor Presidente da Câmara disse que “o provedor do município
563 é uma questão que não tendo sido uma prioridade em termos de promessa
564 eleitoral formulada pela nossa candidatura, de todo em todo, pretendemos
565 também implementa-la, mas não é, de facto, uma questão de primeira linha
566 quisemos deixá-la em orçamento e vamos implementar; No que diz respeito
567 às coletividades, eu não sei onde é que o senhor foi buscar esta questão
568 dos cento e cinquenta mil euros, confesso.”-----
569 -----O senhor vereador José Manuel Vieira disse “tratar-se de um
570 desabafo que tem a ver com o partido, pois o partido que hoje está instalado
571 no poder sempre fez questão, e consta em várias atas, vários orçamentos e
572 várias discussões anteriores, em que reivindicaram uma proposta de cento
573 e cinquenta mil euros para as colectividades.”-----
574 -----O senhor Presidente da Câmara disse que “o protocolo com os
575 bombeiros está acautelado; o saneamento que já estava também previsto e
576 que vem do anterior executivo; quanto à qualidade da água mais uma vez,
577 nós, e quando se fala de nós é de todo o município, recebeu um prémio
578 pela excelente qualidade da água, o que de facto, nos apraz registar e é
579 daquelas satisfações que ainda vamos tendo nesta nossa vida comunitária
580 porque uma água de qualidade é, de facto, em termos de saúde e de saúde
581 pública um fator essencial ainda mais quando nos apercebemos de que
582 pelo mundo inteiro esta água potável e de alta qualidade é um bem cada
583 vez mais raro, mais escasso, aliás, estamos a atravessar no nosso país
584 numa fase de forte, severa e extrema de seca e, este município já teve
585 oportunidade de conseguir de alguma forma, fazer alertas nos meios que
586 estão ao seu dispor, dando o exemplo, de muitas vezes reduzindo o número
587 de horas das nossas regras, como também dos nossos aspersores e das
588 nossas fontes ornamentais, para que as pessoas, de facto pensem e
589 meditem quando abrem a torneira, a torneira corre, quando outros
590 concelhos do país já tiveram que ser socorridos de uma forma extrema
591 como quase nenhum de nós se lembra, nomeadamente em Viseu, que se
592 está a abastecer através de camiões. De facto, esta questão da água é uma
593 questão fundamental; No que diz respeito ao canil intermunicipal Bombarral
594 Cadaval quando foi aprovado em Assembleia Municipal no último mandato
595 existia um orçamento que não passava dos trezentos e qualquer coisa mil
596 euros, sendo que caberia a cada município cerca de cento e cinquenta mil
597 euros. Nós somos confrontados, mais tarde com um orçamento que advém
598 do lado do Cadaval de oitocentos e sessenta e quatro mil euros. É uma
599 situação que nem política é. Tomaremos nós ter já uma solução para esse
600 que é, de facto, uma das nossas preocupações em que temos o nosso

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

601 vereador Vítor Fonseca altamente empenhado em desenvolver esforços
602 para que o atual canil existente e que está ali a ser gerido pelo Amigo Fiel
603 que tenha condições de salubridade mínimas, o que não tem sido possível,
604 tal como vocês bem sabem que estiveram com este caso oito anos. O que
605 está presente é uma situação muito débil e uma situação muito precária.
606 Apesar de tudo tivemos que rever toda esta situação, a rubrica está de facto
607 aberta, vamos ver como é que é possível e uma vez que temos informações
608 que o Município do Cadaval, logicamente, não estão interessados também
609 em aceitar esse montante astronómico, vamos ver como é que isto vai
610 evoluir mas o que nos aparece é que é algo difícil de implementar na sua
611 totalidade, vamos ver até onde podemos chegar com capitais próprios, pode
612 ser que apareça uma candidatura de fundos estruturais da Europa; Em
613 relação à eficiência energética e a Leader Oeste vamos continuar atentos a
614 este projeto; Os cem mil euros para estradas, pois, de facto, a questão é
615 exatamente essa, é uma verba pequena, temos que ter critérios muito
616 rigorosos na reparação dessas mesmas estradas, no fundo, contrariando
617 um pouco aquilo que foi feito no decorrer de dois mil e dezassete, que às
618 vezes não se percebe muito bem o critério em que foram asfaltadas
619 algumas estradas; Quanto ao programa do medicamento, é uma rede
620 solidária do medicamento, é um programa que vem de uma associação –
621 Associação Dignidade, é uma associação que compagina a além dos seus
622 subscritores iniciais que me escuso de referir dada a sua estatura como
623 cidadãos, mas não só, também as várias estruturas que estão aqui incluídas
624 tais como a Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica, Cáritas
625 Diocesana, Associação Nacional das Farmácias assim como com
626 variadíssimas outras associações que em boa hora conseguiram
627 implementar o programa *abem*. Isto vai de encontro também ao ponto
628 quatro desta ordem de trabalhos, mas que eu poderei perfeitamente e, no
629 âmbito da intervenção do senhor vereador José Manuel Vieira explicar e
630 fica registado. Esta rede solidária do medicamento surge com a percepção
631 que em Portugal uma camada de população tem de escolher entre
632 alimentar-se ou medicar-se, logicamente que postas as coisas neste âmbito,
633 faz com que a escolha seja a pessoa alimentar-se, e o executivo quer
634 implementar este programa *abem* que está neste momento, instalado em
635 cerca de trinta municípios, está perfeitamente regulamentado e, portanto,
636 não há aqui qualquer tipo de situação menos transparente, em relação a
637 recursos humanos o Município não tem que implementar absolutamente
638 nada, nem alocar ninguém, em especial, apenas a parte social e pouco
639 mais o que vai beneficiar os nossos munícipes. Respondendo ainda ao
640 senhor vereador José Manuel Vieira, no que diz respeito à questão dos

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

641 montantes gastos pelo Município. Nunca foi dito que o Município não teria
642 de despender verba, a verba é muito pequena, mas nunca foi dito que o
643 Município não iria despender nenhuma verba. Quem não despender verba
644 são as famílias para adquirir os medicamentos, obviamente que o Município
645 tem que despender uma verba que é uma verba muito simples, cerca de
646 cem euros por pessoa por ano que não sendo pago e que não sendo gasto
647 esse montante, transita para o ano seguinte. Mas atenção, que a minha
648 parte profissional não está minimamente aqui, o que está metida nesta
649 matéria é a minha sensibilidade que de facto, advém da minha formação
650 profissional.”-----
651 -----Foi deliberado por maioria com os votos favoráveis do senhor
652 Presidente da Câmara, do senhor Vice-Presidente da Câmara, da senhora
653 vereadora Patrícia Alexandra Costa Pereira de Paula e do senhor vereador
654 Vítor Manuel Ferreira da Fonseca e com os votos contra dos senhores
655 vereadores José Manuel Vieira, Nuno Manuel Mota da Silva e Rosa Maria
656 Bastos Gonçalves Guerra aprovar a proposta de Orçamento, GOP e Mapa
657 de Pessoal do Município do Bombarral para o ano de 2018.-----
658 -----Foi deliberado por unanimidade aprovar esta deliberação em
659 minuta.-----
660 -----O senhor vereador José Manuel Vieira pediu para fazer uma
661 declaração de voto vencido: “depois de ultrapassarmos os grandes
662 problemas que afetavam o nosso executivo agora que as contas estão
663 equilibradas seria de esperar um orçamento mais objetivo, mais estratégico
664 e muito menos constrangedor do que aquele que nos é apresentado. Com a
665 maioria das dívidas saldadas, os fundos disponíveis recuperados e os
666 pagamentos a serem efetuados praticamente a pronto, o executivo anterior
667 deixou em aberto a possibilidade de alargamento das estruturas e
668 infraestruturas criadas e inauguradas por ele, já deixámos as seguintes
669 portas abertas: requalificação do mercado municipal; a implantação da Loja
670 do Cidadão; a requalificação e adaptação das instalações do IVV; a
671 construção do canil intermunicipal Bombarral/Cadaval, que deixamos em
672 fase de adjudicação da obra; conclusão das obras que permitiram a
673 recuperação do trânsito em dois sentidos na Praça do Município;
674 implementação da nova imagem da Praça do Município ao público com ecrã
675 gigante informativo; iluminação a Leds no piso transitável, entre outros
676 fatores de modernização do espaço, implementação no âmbito da eficiência
677 energética do sistema de leds na iluminação pública e edifícios camarários.
678 É certo que alguns projetos que abraçámos, sofreram atrasos de quase dois
679 anos, por força dos sucessivos adiamentos das candidaturas aos fundos
680 comunitários. Mas nesse período recuperámos e preparamos a estrutura

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

681 municipal. Consideramos que o orçamento despreza em absoluto todo esse
682 esforço ignorando que está na altura de serem dados os passos decisivos
683 para a aprovação de candidaturas próprias, ou de âmbito intermunicipal.
684 Estão nesse importante pacote financeiro o setor da Educação com o
685 projeto “Aluno ao Centro” cuja aprovação já aconteceu e registre-se que este
686 felizmente não foi ignorado. Também no setor da cultura está em fase de
687 preparação, a candidatura “Cultura para Todos” que envolverá as
688 associações concelhias em torno de um projeto dinamizador. Juntando a
689 estes programas todos os outros na área da ação social como o Idade Mais
690 que foi contemplado, embora de forma redutora, infraestruturas municipais,
691 regeneração urbana e da mobilidade, entre outros, que aguardam abertura
692 de candidaturas perceber-se-á que ficaram abertos por nós muitas
693 oportunidades para o desenvolvimento do concelho. Num cenário de maior
694 conforto financeiro e que, perante uma governação da Câmara, mais
695 facilitada esperava-se agora uma resposta muito mais adequada às
696 necessidades e solicitações da população do concelho, beneficiando de
697 toda esta preparação e do equilíbrio municipal que há muito não existia. Em
698 vez disso, é-nos apresentado um eventual orçamento que mais se
699 assemelha a um plano de atividades para dar cumprimento apenas a
700 algumas das situações que estavam preparadas para ser executadas, tais
701 como na área do saneamento onde consta o valor de quinhentos e dez mil
702 euros referente ao compromisso que o executivo anterior assumiu com
703 projeto de execução feito e financiamento preparado e aprovado pelo
704 Tribunal de Contas. Nota-se que esse plano de atividades contempla um
705 forte programa de festas, alguns deles a fazerem concorrência direta a
706 determinadas atividades com elevado nível, desenvolvidas por associações
707 concelhias. Reiterar que não houve o cumprimento da lei da oposição em
708 contraponto com a lei das autarquias. É por essa razão que votamos
709 contra.”-----

710 **0967. PROPOSTA: ACORDO DE EXECUÇÃO COMPETÊNCIAS DELEGADAS**
711 **PELA LEI N.º 75/2013, DE 12.09 NAS JUNTAS DE FREGUESIAS: -----**

712 -----O senhor Vice-Presidente disse que “a presente proposta de acordo
713 resulta na intenção de dar continuidade ao anterior e na sequência do
714 trabalho e das reuniões realizadas com os executivos das freguesias. A
715 nossa intenção é ir ao encontro das reclamações dos executivos das
716 anteriores freguesias, pretende especificar a determinação das suas tarefas.
717 Acrescentámos ainda um cálculo de horas estimado para que em
718 colaboração se promova a cedência de recursos humanos na concretização
719 das suas competências. Por fim, na sequência da proximidade que
720 pretendemos ter com as Juntas de Freguesias, ajustamos também o

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

721 pagamento de verbas passando a dez prestações mensais a iniciar no mês
722 de Março de forma a disponibilizar os necessários recursos financeiros, face
723 às necessidades com que as freguesias se deparam.”-----
724 -----O senhor vereador José Manuel Vieira disse “este ponto é bastante
725 importante, porque no fundo, determina a relação das competências
726 delegadas pela Câmara nas Juntas de Freguesias e é bastante importante
727 para a Câmara que tudo isto funcione bem. Verificamos que, de facto, não
728 há nada praticamente a acrescentar relativamente aos acordos em
729 execução. Estamos aqui em perfeita concordância com aquilo que foram os
730 acordos anteriores. Já que o senhor Vice-Presidente afirma que foram
731 consultadas as Juntas de Freguesia do concelho sobre esta matéria eu
732 pergunto que oportunidades foram dadas às Juntas de Freguesia para
733 participarem na elaboração do documento, já que é notório que não são
734 tidas em conta pelo menos as atualizações dos valores das matérias-primas
735 que, como se sabe aumentaram de forma genérica, e portanto, sendo o
736 mesmo valor do ano passado a transferir para o orçamento de dois mil e
737 dezoito vai, com certeza, provocar menos desempenho, menos trabalho,
738 menos produtividade, porque não houve aqui o ajuste necessário
739 relativamente àquilo que configura os serviços de matérias-primas e de
740 outras situações e, portanto, basicamente, saber que tipo de discussão
741 houve e se as Juntas de Freguesia reivindicaram ou não, perante esta
742 situação algo mais do que isto que lhes foi posto à frente.” -----
743 -----O senhor Presidente disse que “relativamente a essa questão das
744 matérias-primas, todos sabemos que o custo de vida está sempre a
745 aumentar embora a inflação não seja tão elevada como isso, no entanto,
746 relativamente à intervenção das Juntas de Freguesia passava a palavra ao
747 senhor Vice-Presidente.” -----
748 -----O senhor Vice-Presidente disse “Vou possivelmente repetir-me mas
749 efetivamente houve negociação, houve participação e intervenção de todas
750 as Juntas de Freguesia para a apresentação desta proposta. Não é um
751 acordo igual como o senhor vereador José Manuel Vieira disse, os valores
752 financeiros são iguais mas clarificando as tarefas anteriormente delegadas e
753 disponibilizando mais recursos humanos e recursos financeiros
754 oportunamente.” -----
755 -----A técnica superior jurista Margarida Santos referiu que “esta questão
756 da revisão dos valores é uma das cláusulas que foi agora modificada sendo
757 introduzida na cláusula segunda, no número três. As verbas a afetar ao
758 cumprimento do presente acordo serão anualmente revistas em função da
759 variação do índice de preços do consumidor correspondente aos doze
760 meses publicitados pelo INE, portanto, esta questão foi agora também

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

761 produzida e depois também no ponto seguinte a possibilidade de poderem
762 ser revistas desde que fundamentadas e que isso decorra de uma variação
763 quer da quantidade quer da qualidade dos trabalhos. Portanto foram
764 precisamente incluídos os pontos três e quatro na cláusula segunda,
765 precisamente, com esse enfim.”-----
766 -----O senhor Vice-Presidente disse que efetivamente essas horas são
767 um acréscimo.-----
768 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar o acordo de
769 execução competências delegadas pela Lei n.º 75/2013, de 12.09 nas
770 Juntas de Freguesia. (Anexo I).-----
771 -----Pelas 18:00 foi deliberado o prolongamento da reunião por mais
772 uma hora.-----
773 **0968. PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE –**
774 **PROGRAMA *abem*: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO:**-----
775 -----O senhor vereador José Manuel Vieira referiu que “estamos perante
776 um protocolo que configura alguma ajuda social e que vem ao encontro dos
777 protocolos já existentes na área da ação social municipal. É um tipo de
778 apoio bem-vindo, mas esperamos sinceramente que as exigências para
779 atribuição dos apoios não sejam de tal forma apertadas que dificilmente
780 esses apoios cheguem a quem deles necessita.”-----
781 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a proposta de
782 Protocolo com a Associação Dignitude – Programa *abem*: rede solidária do
783 medicamento. (Anexo II)-----
784 **0969. EMPREITADA CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA DE**
785 **APRENDIZAGEM – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA E**
786 **RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS EM OT’S A CONSTRUÇÕES**
787 **EDGAR MILLER, LDA:**-----
788 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar o
789 cancelamento de garantia bancária e restituição de valores retidos em ot’s
790 (€ 7.109,47) e a restituição de garantia bancária no valor de € 63.743,29 a
791 Construções Edgar Miller, Lda. relativamente à empreitada de construção
792 de piscina coberta de aprendizagem. -----
793 **0970. PROPOSTA: CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES NA**
794 **ZONA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS –**
795 **POLO II:**-----
796 -----Foi presente a seguinte proposta pelo senhor Presidente da
797 Câmara: “Proponho que a Câmara Municipal aprove a seguinte proposta: 1)
798 Que sejam desencadeados os procedimentos adequados à realização de
799 um concurso público para venda de 4 (quatro) lotes na Zona de Atividades
800 Económicas de Comércio e Serviços – Pólo II, designadamente os lotes 11

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

801 e 12 com a área de 500 m² e os lotes 9 e 10 com a área de 930 m²; 2) Que
802 o preço base de licitação seja de 25,00 € (vinte e cinco euros) por metro
803 quadrado de área do lote; 3) Que a alienação dos lotes seja devidamente
804 publicitada por edital, no site do Município do Bombarral, nos jornais locais
805 bem como, em pelo menos, um jornal de grande expansão a nível nacional;
806 4) Que seja nomeada a Comissão de Acompanhamento, composta por 3
807 elementos, que procederá à apreciação e verificação de conformidade das
808 eventuais candidaturas e elaborará o relatório final a ser apresentado ao
809 Executivo para deliberação; 5) Que a referida Comissão de
810 Acompanhamento seja composta pelos seguintes elementos: Presidente:
811 Márcia Maria Monteiro de Carvalho, Técnica Superior; Vogais Efetivos: Elsa
812 Margarida Costa Santos, Técnica Superior, que substitui o presidente nas
813 suas faltas e impedimentos, Nuno Veiga Borges de Moraes, Técnico
814 Superior; Vogais Suplentes: Sérgio Manuel da Silva Duarte, Técnico
815 Superior e Teresa Isabel Sasso Pereira Caetano, Técnica Superior. 1) Que
816 os critérios de seleção das candidaturas sejam os definidos no artigo 10.º do
817 “Regulamento para a Alienação de Lotes e sua Ocupação na Zona de
818 atividades Económicas – Pólo II” 2) Que, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º
819 do supra citado Regulamento a fórmula de avaliação, bem como o peso de
820 cada critério, dos fatores e subfatores a utilizar na seleção das propostas,
821 sejam: **CF= [(20%*C1.1) + (25% *C1.2) + (10%*C1.3) + (40%*C1.4)**
822 **+(5%*C1.5)],** em que: CF = Classificação Final; C1.1 = Valorização dos
823 recursos humanos; C1.2 = Valorização da estrutura económico empresarial
824 do Concelho; C1.3 = Dinamização e fomento da deslocação e/ou instalação
825 de novas unidades económicas; C1.4 = Valor da Adjudicação; C1.5 =
826 Número de lotes pretendidos. Os fatores e subfatores incluídos no artigo
827 10.º do supra citado Regulamento serão valorizados da seguinte forma:
828 C1.1 – Valorização dos recursos humanos – 20%; alínea a) - Nº de postos
829 de trabalho a criar = 50% com os seguintes intervalos: {1 a 3 postos de
830 trabalho} = 2,5 pontos; {4 a 6 postos de trabalho} = 5 pontos; {7 a 9 postos
831 de trabalho} = 7,5 pontos; {mais de 10 postos de trabalho} = 10 pontos;
832 alínea b) - Recrutamento de residentes no Concelho = 50% com os
833 seguintes intervalos: {1 a 3 postos de trabalho} = 2,5 pontos; {4 a 6 postos
834 de trabalho} = 5 pontos; {7 a 9 postos de trabalho} = 7,5 pontos; {mais de 10
835 postos de trabalho} = 10 pontos; C1.2 – Valorização da estrutura económico
836 empresarial do Concelho – 25%; alínea a) - Volume do investimento = 20%
837 com os seguintes intervalos {até 100 000,00€} = 2,5 pontos;]100 000,00 €;
838 200 000,00€] = 5 pontos;] 200 000,00 €; 300 000,00 €] = 7,5 pontos; {Mais
839 de 300 000,00 €} = 10 pontos.; alínea b) - Contributo para o
840 desenvolvimento do escoamento e divulgação de produtos com

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

841 denominação de origem ou de produção do Concelho = 40 %; Não = 0
842 (zero) pontos; Sim = 10 pontos; alínea c) - Inovação nos produtos e serviços
843 a prestar = 40 %; Não = 0 (zero) pontos; Sim = 10 pontos; C1.3 –
844 Dinamização e fomento da deslocação e/ou instalação de novas unidades
845 económicas – 10%; alínea a) - Relocalização de pequenas indústrias não
846 poluentes que se encontrem a laborar em espaço urbano no Concelho de
847 Bombarral Não = 0 (zero) pontos; Sim = 10 pontos. Ou alínea b) -
848 Relocalização de empresas com sede em outros municípios, desde que
849 transfiram a sua sede social para o Município de Bombarral no prazo de 30
850 dias a contar de emissão da licença de utilização do imóvel Não = 0 (zero)
851 pontos; Sim = 10 pontos. C1.4 – Valor da Adjudicação – 40 %; Ter-se-á em
852 consideração o preço base de licitação por metro quadrado da área do lote,
853 oferecido pelo candidato, e será valorizado da seguinte forma: 25,00 €;
854 <30,00 € = [0; 2,5 pontos]; ≥30,00 €; <35,00 € = [2,5 ; 5 pontos]; ≥35,00 € ;
855 <40,00 € = [5 ; 7,5 pontos]; ≥40,00 € ; <45,00 € = [7,5 ; 10 pontos]; ≥45,00
856 € = 10 pontos. **Nota:** A variação dos intervalos definidos é linear. C1.5 –
857 Número de lotes pretendidos – 5% {1 lote} – 2,5 pontos; {2 lotes} – 5 pontos;
858 {3 lotes} – 10 pontos. Que seja aprovado o programa de concurso público
859 que se anexa. (ANEXO III).-----
860 -----O senhor vereador José Manuel Vieira questionou se continua a
861 existir procura dos lotes por parte dos investidores.-----
862 -----O senhor Presidente da Câmara respondeu afirmativamente.-----
863 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a proposta:
864 concurso público para alienação de lotes na zona de atividades económicas
865 de comércio e serviços – polo II.-----
866 **0971. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** -----
867 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a composição
868 do conselho municipal de educação constante na informação n.º
869 49/DPHAG-SEDJ-2017 e remeter à Assembleia Municipal o pedido de
870 indicação do Presidente de Junta de Freguesia. -----
871 **0972. PROPOSTA DE DOAÇÃO DE ESCULTURAS PARA O JARDIM DO**
872 **EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL:** -----
873 -----O senhor vereador José Manuel Vieira disse “congratulo-me com a
874 doação da CCAM do Bombarral, uma ideia que já vem de longe e que
875 felizmente agora é concretizada, após uma reunião com a atual
876 administração lembrando-lhes desta promessa antiga que eles
877 desconheciam. Vai acontecer agora a concretização e muito bem. Fica o
878 nosso reconhecimento à atual administração da CA Bombarral pelo
879 cumprimento da palavra, com uma ação que fica para a posteridade e
880 restabelece a beleza de um jardim histórico.”-----

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

- 881 -----Por proposta do senhor Presidente da Câmara foi deliberado por
882 unanimidade e em minuta aprovar a proposta de doação de esculturas para
883 o jardim do edifício da Câmara Municipal do Bombarral. (Anexo IV). -----
- 884 **0973. PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM VEICULOS –**
885 **SELVETIS DE FERNANDO JORGE FERREIRA:** Apreciada a informação
886 n.º254/AEG/2017 foi deliberado por unanimidade e em minuta autorizar o
887 pedido de colocação de publicidade em veículos – Selvetis de Fernando
888 Jorge Ferreira.-----
- 889 **0974. PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM VEICULOS – SALADA**
890 **& ANTUNES:** Apreciada a informação n.º253/AEG/2017 foi deliberado por
891 unanimidade e em minuta autorizar o pedido de colocação de publicidade
892 em veículos – Salada & Antunes. -----
- 893 **0975. PEDIDO DE REDUÇÃO DO ESCALÃO DO CONSUMO DE ÁGUA –**
894 **ANTÓNIO JOSÉ VIRIATO HELIODORO:** Apreciada a informação n.º
895 913/AEG/2017 foi deliberado por unanimidade e em minuta autorizar o
896 pedido de redução do escalão do consumo de água – António José Viriato
897 Heliodoro.-----
- 898 **0976. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ÁGUA NO CEMITÉRIO DO**
899 **SR. JESUS DO CARVALHAL:** -----
900 ----- Apreciado o pedido de isenção de pagamento de água no cemitério
901 do Sr. Jesus do Carvalhal, foi deliberado por unanimidade e em minuta
902 autorizar o mesmo.-----
- 903 **0977. ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES DA**
904 **ESCOLA BÁSICA ESECUNDÁRIA DO BOMBARRAL:** Este ponto foi
905 retirado da ordem do dia.-----
- 906 **0978. PROPOSTA: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE**
907 **COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BOMBARRAL E**
908 **VALE COVO – GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**
909 **S. BRÁS (BOMBARRAL):** -----
910 -----O senhor Vice-Presidente disse que “prende-se com a intenção
911 deste executivo de ir ao encontro das pretensões da freguesia e de
912 promover a delegação de algumas competências, entenda-se que é para a
913 melhoria dos serviços prestados. Deste modo apresentamos a presente
914 proposta para a gestão do cemitério municipal, de acordo com a gestão dos
915 restantes cemitérios existentes no concelho.”-----
- 916 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a proposta
917 contrato interadministrativo delegação de competências na União de
918 Freguesias de Bombarral e Vale Covo – Gestão e Conservação do
919 Cemitério Municipal S. Brás (Bombarral) e remeter à Assembleia Municipal.
920 (Anexo V).-----

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

921

922

923

-----Pelas 18:30 horas foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente do órgão e pela funcionária Municipal que a lavrou.-----

924

925

926

927

928

929

O Presidente da Câmara

930

931

932

A funcionária

933

934

935

936

ANEXO I

937

938

PROPOSTA

939

ACORDO DE EXECUÇÃO

940

COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA LEI Nº 75/2013, DE 12.09, NAS JUNTAS DE

941

FREGUESIA

942

Considerando que:

943

944

1) Em 09/05/2014 foi outorgado entre o Município de Bombarral e todas as Juntas de Freguesia do Concelho Acordo de Execução para a delegação algumas das competências legalmente delegadas e constantes no art. 132.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na redação em vigor, nomeadamente, assegurar a limpeza das vias e espaços públicos municipais, sarjetas e sumidouros (al. b) do nº1), promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico (al. f) do nº1) e gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes (al. a) do nº1), de harmonia com a deliberação da Assembleia Municipal de 10 de janeiro de 2014, e das deliberações das Assembleias de Freguesia da União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo, Carvalhal, Roliça e Pó, datadas respetivamente de 28, 17, 09 e 23 de Abril de 2014;

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

955 2) Em 23/07/2015 foi outorgado entre o Município de Bombarral e a União de Freguesias de
956 Bombarral e Vale Covo Acordo de Execução Suplementar, que faz parte integrante do Acordo
957 citado no ponto anterior, de harmonia com a deliberação da Assembleia Municipal de 26 de junho
958 de 2015, e da deliberação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Bombarral e
959 Vale Covo, de 25 de junho de 2015;

960 3) Os acordos de execução, previstos nos artigo 131º e seguintes do Anexo I à Lei n.º
961 75/2013, de 12 de setembro, visam a promoção da coesão territorial do Concelho, o reforço da
962 solidariedade interautarquias, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, a
963 racionalização dos recursos disponíveis, a promoção da desconcentração administrativa, o
964 reforço da relação de proximidade com os munícipes/fregueses, e uma maior celeridade,
965 economia e eficiência das decisões administrativas.

966 4) Tais acordos, nos termos da Lei citada, devem prever expressamente os recursos
967 humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências
968 delegadas, e são aprovados pela Assembleia Municipal e pelas Assembleias de Freguesia,
969 mediante proposta prévia da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia;

970 5) É convicção deste Município de que as Freguesias garantem uma prestação de serviços
971 de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto
972 lhes são disponibilizados;

973 6) No decurso da execução do Acordo tem se manifestado, contudo, a necessidade de
974 promover algumas clarificações relativamente às especificações e áreas de intervenção das
975 competências delegadas nas Juntas de Freguesia;

976 7) Nos termos do previsto nos artigos 134.º e 136.º da citada Lei, o período de vigência
977 deste acordo coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município e
978 considera-se renovado após instalação do seguinte órgão deliberativo do município, podendo
979 este denunciá-lo no prazo de seis meses após a sua instalação.

980

981 Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral:

982 1) Nos termos das alíneas l) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, delibere aprovar a presente
983 proposta de modificação ao acordo de execução celebrado com as Juntas de freguesia,
984 conforme minuta em anexo, com efeitos a 01 de janeiro de 2018.

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

985 2) Submeta, nos termos do disposto na al. k) e m) do nº1 do art. 25.º do RJAL, a proposta
986 aprovada pela Câmara Municipal a autorização da Assembleia Municipal.

987

988

ACORDO DE EXECUÇÃO

989

**COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA LEI Nº 75/2013, DE 12.09, NAS JUNTAS DE
990 FREGUESIA**

991

992

MINUTA MODIFICADA

993

994

995 Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, nesta vila do Bombarral, e
996 edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Município, perante mim Técnica Superior,
997 _____, a exercer funções de Oficial Público, conforme
998 despacho n.º 11/2013 de 15 de abril, compareceram como outorgantes: -----

999 Ricardo Manuel da Silva Fernandes, com domicílio profissional na Praça do Município,
1000 2540-046 Bombarral, portador do Cartão de Cidadão n.º 04471749 0ZZ9, válido até 03/01/2018,
1001 o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, em
1002 representação do **MUNICÍPIO DE BOMBARRAL**, pessoa colectiva número 506 800 580, adiante
1003 designado abreviadamente por MB, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do
1004 nº1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na actual redacção, ---

1005 **E** -----

1006 _____, _____, natural de _____, concelho de _____
1007 residente na _____, ____-_____, titular do Bilhete de Identidade/Cartão de
1008 Cidadão nº _____, com validade até ____/____/____, contribuinte nº _____, em
1009 representação da **União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo**, pessoa colectiva número
1010 _____, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas a), f) e g) do nº1 do artigo
1011 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na actual redacção, -----

1012 **E** -----

1013 _____, _____, natural de _____, concelho de _____
1014 residente na _____, ____-_____, titular do Bilhete de Identidade/Cartão de
1015 Cidadão nº _____, com validade até ____/____/____, contribuinte nº _____, em

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1015 representação da **Junta de Freguesia de Carvalhal**, pessoa colectiva número _____, no
1016 uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas a), f) e g) do nº1 do artigo 18º da Lei nº
1017 75/2013, de 12 de setembro, na actual redacção, -----

1018 **E** -----
1019 _____, _____, natural de _____, concelho de _____
1020 residente na _____, ____-__ _____, titular do Bilhete de Identidade/Cartão de
1021 Cidadão nº _____, com validade até __/__/____, contribuinte nº _____, em
1022 representação da **Junta de Freguesia da Roliça**, pessoa colectiva número _____, no uso
1023 da competência que lhe é conferida pelas alíneas a), f) e g) do nº1 do artigo 18º da Lei nº
1024 75/2013, de 12 de setembro, na actual redacção, -----

1025 **E** -----
1026 _____, _____, natural de _____, concelho de _____
1027 residente na _____, ____-__ _____, titular do Bilhete de Identidade/Cartão de
1028 Cidadão nº _____, com validade até __/__/____, contribuinte nº _____, em
1029 representação da **Junta de Freguesia do Pó**, pessoa colectiva número _____, no uso da
1030 competência que lhe é conferida pelas alíneas a), f) e g) do nº1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013,
1031 de 12 de setembro, na actual redacção, -----

1032 Considerando que: -----

1033 1) Em 09/05/2014 foi outorgado entre o Município de Bombarral e todas as Juntas de
1034 Freguesia do Concelho Acordo de Execução para a delegação algumas das competências
1035 legalmente delegadas e constantes no art. 132.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais
1036 (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor,
1037 nomeadamente, assegurar a limpeza das vias e espaços públicos municipais, sarjetas e
1038 sumidouros (al. b) do nº1), promover a manutenção dos espaços envolventes dos
1039 estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico (al. f) do nº1) e gerir e
1040 assegurar a manutenção dos espaços verdes (al. a) do nº1), de harmonia com a deliberação da
1041 Assembleia Municipal de 10 de janeiro de 2014, e das deliberações das Assembleias de
1042 Freguesia da União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo, Carvalhal, Roliça e Pó, datadas
1043 respetivamente de 28, 17, 09 e 23 de Abril de 2014; -----

1044 2) Em 23/07/2015 foi outorgado entre o Município de Bombarral e a União de
1045 Freguesias de Bombarral e Vale Covo Acordo de Execução Suplementar, que faz parte

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1046 integrante do Acordo citado no ponto anterior, de harmonia com a deliberação da Assembleia
1047 Municipal de 26 de junho de 2015, e da deliberação da Assembleia de Freguesia da União de
1048 Freguesias de Bombarral e Vale Covo, de 25 de junho de 2015;-----

1049 3) Os acordos de execução, previstos nos artigos 131.º e seguintes do Anexo I à Lei
1050 n.º 75/2013, de 12 de setembro, visam a promoção da coesão territorial do Concelho, o reforço
1051 da solidariedade interautarquias, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, a
1052 racionalização dos recursos disponíveis, a promoção da desconcentração administrativa, o
1053 reforço da relação de proximidade com os municípios/fregueses, e uma maior celeridade,
1054 economia e eficiência das decisões administrativas. -----

1055 4) Tais acordos, nos termos da Lei citada, devem prever expressamente os recursos
1056 humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências
1057 delegadas, e são aprovados pela Assembleia Municipal e pelas Assembleias de Freguesia,
1058 mediante proposta prévia da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia; -----

1059 5) É convicção deste Município de que as Freguesias garantem uma prestação de
1060 serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que
1061 para tanto lhes são disponibilizados; -----

1062 6) No decurso da execução do Acordo tem se manifestado, contudo, a necessidade
1063 de promover algumas clarificações relativamente às especificações e áreas de intervenção das
1064 competências delegadas nas Juntas de Freguesia; -----

1065 7) Nos termos do previsto nos artigos 134.º e 136.º da citada Lei, o período de
1066 vigência deste acordo coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município e
1067 considera-se renovado após instalação do seguinte órgão deliberativo do município, podendo
1068 este denunciá-lo no prazo de seis meses após a sua instalação. -----

1069 E pelos outorgantes, na qualidade em que outorgam, foi dito que, nos termos do
1070 consagrado nos artigos 25.º, 33.º, 131.º e seguintes do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de
1071 setembro, na redação em vigor, que estabeleceu o regime das autarquias locais (doravante
1072 RJAL), de harmonia com a Deliberação da Assembleia Municipal de __/__/____, que aprovou a
1073 Proposta da Câmara Municipal de __/__/____, autorizando a celebração de acordo de execução
1074 com vista à concretização da delegação de diversas competências nas Juntas de Freguesia,
1075 assim vêm celebrar o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas seguintes
1076 cláusulas: -----

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1077

1078

1.^a

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

2.^a

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

3.^a

Pelo presente são concretizados os recursos indispensáveis para o exercício, pelas Juntas de Freguesia outorgantes do presente acordo, de algumas das competências legalmente delegadas e constantes no art. 132.º do RJAL previstas no Anexo I e especificadas no Anexo II, e cuja área de intervenção é definida no Anexo III, sendo os referidos anexos parte integrante do presente Acordo.

1. Para o desenvolvimento das competências delegadas o Município de Bombarral transferirá as verbas constantes do Anexo I, sendo a despesa inerente ao presente contrato satisfeita pela seguinte classificação orçamental 0102/02022515, de acordo com as Ficha de Cabimento n.º __, com os n.ºs sequenciais de compromisso constantes do Anexo I, conforme documento emitido pela UOGF, em __/__/____.

2. O pagamento destas verbas às Juntas de Freguesia processar-se-á em 10 (dez) prestações mensais, de igual valor, com início em Março de cada ano, até ao dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, mediante a apresentação nos serviços municipais de fatura respeitante ao período em causa entregue até ao dia 15 (quinze) de cada mês.

3. As verbas a afetar ao cumprimento do presente Acordo serão anualmente revistas em função da variação do índice de preços no consumidor, correspondente aos 12 meses anteriores e para os quais existam valores disponíveis à data de 30 de setembro, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as verbas a afetar ao cumprimento do presente Acordo poderão ser revistas a todo tempo e atualizadas de acordo com as variações quantitativas e/ou qualitativas no desenvolvimento das competências delegadas, carecendo para o efeito de fundamentação sustentada dos cocontratantes e reciprocamente aceite.

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1108 Trimestralmente deve ser apresentado relatório relativo à execução das competências
1109 delegadas no período a que respeita, devendo até 31 de março do ano seguinte a Divisão de
1110 Obras e Infra-estruturas Municipais elaborar relatório global da análise da execução do presente
1111 acordo de execução, com base na informação prestada pelas Juntas de Freguesia.

1112

1113

4ª

1114 1. Sempre que solicitado pelas Juntas de Freguesia, o apoio técnico que se revele
1115 necessário para o perfeito desenvolvimento das competências delegadas será prestado pelos
1116 Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Bombarral, devendo as Juntas de Freguesia fazer
1117 cumprir as instruções deles emanadas.

1118

1119 2. Sempre que solicitado pelas Juntas de Freguesia, o Gabinete de Apoio Jurídico da
1120 Autarquia prestará apoio em termos de emissão de pareceres, elaboração e revisão de
1121 regulamentos e instrução de processos de contraordenação.

1122

1123 3. Sempre que solicitado pelas Juntas de Freguesia, os serviços municipais prestarão o
1124 apoio administrativo e técnico necessário para o perfeito desenvolvimento das competências
1125 delegadas.

1126

1127 4. Serão cedidas máquinas niveladora, retroescavadora ou outra, com motorista, desde
1128 que estejam disponíveis e, quando utilizadas para o exercício das competências próprias das
1129 Juntas de Freguesia, desde que o pagamento do combustível necessário seja assegurado por
1130 estas.

1131

1132 5. Para além dos recursos mencionados nos números anteriores, serão destacados
1133 meios humanos para as freguesias, no exercício das competências que lhe são próprias, tendo
1134 como limite 1344 horas por ano¹ para todas as freguesias, que serão distribuídas

¹ Valor anual apurado à razão de 2 trabalhadores durante 2 dias (14 horas) por mês por cada freguesia de acordo com a seguinte fórmula: Valor anual = 2 funcionários*2 dias/mês*4 JF*12 meses.

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1135 proporcionalmente por cada freguesia, de forma adequada às necessidades específicas de cada
1136 uma das freguesias e tendo em consideração a solicitação pelas mesmas.

1137

1138 6. Para efeitos dos números anteriores, as Juntas devem solicitar junto da Câmara
1139 Municipal os meios humanos a destacar para as freguesias, indispensáveis ao exercício das
1140 competências que lhe são delegadas, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

1141

1142 7. Compete às Juntas de Freguesia gerir o pessoal em regime de destacamento,
1143 quando exista, bem como o equipamento e outros meios colocados à sua disposição.

1144

1145 5.^a

1146 O presente acordo de execução é válido pelo período de duração do mandato do órgão
1147 deliberativo do Município, após aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal de
1148 Bombarral e respetivas Juntas e pelas Assembleias de Freguesia, tendo o seu início a 01 (um) de
1149 janeiro.

1150

1151 6.^a

1152 O acordo de execução poderá cessar por caducidade, revogação ou resolução nos
1153 termos expressamente previstos na lei.

1154

1155

1156 **FAZEM PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:**

1157 a) Ficha/Informação de cabimento n.º ____ de __/__/____;

1158 b) Anexos I, II, III

1159

1160

1161 Para constar e surtir os efeitos legais foram lavrados e assinados 5 (cinco) exemplares
1162 do presente contrato de idêntico valor, que vão ser devidamente assinados pelos cinco
1163 outorgantes depois de lido e achado conforme, ficando um na posse de cada parte.

1164

1165

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1166 Paços do Município de Bombarral, aos __ de _____ de 201_.

1167

1168

1169

O Presidente da Câmara Municipal

1170

1171

1172

(Dr. Ricardo Fernandes)

1173

1174

1175

O Presidente da União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo

1176

1177

1178

()

1179

1180

1181

O Presidente da Junta de Freguesia do Carvalhal

1182

1183

()

1184

1185

1186

A Presidente da Junta de Freguesia da Roliça

1187

1188

()

1189

1190

1191

O Presidente da Junta de Freguesia do Pó

1192

1193

()

1194

1195

1196

O Oficial Público

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1197

1198

1199

(_____)

1200

1201

ANEXO II

1202

1203

PROPOSTA

1204

Protocolo com a Associação Dignitude – Programa *abem*: Rede Solidária do

1205

Medicamento

1206

Considerando que:

1207

1208

1209

A Associação Dignitude é uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social, que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses;

1211

1212

1213

A Dignitude, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;

1214

1215

1216

1217

1218

O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica;

1219

1220

1221

1222

1223

1224

O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento tem por destinatários, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade mas igualmente todos os que se deparem com uma situação inesperada de carência económica decorrente de desemprego involuntário ou de doença incapacitante, entre outras situações de carência que poderão ser também consideradas;

1225

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1226 A operacionalização do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento está
1227 essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas;

1228

1229 Os municípios dispõe de atribuições nos domínios da Ação Social e Saúde, conforme
1230 as disposições conjugadas do art. 2.º e das al. g) e h) do nº 2 do art. 23.º do Regime Jurídico
1231 das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na
1232 redação atual;

1233

1234 É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural,
1235 educativa, desportiva, recreativa ou outra, igualmente, de interesse para o município, incluindo
1236 aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

1237

1238 O Município pretende associar-se à Dignidade e contribuir para o desenvolvimento do
1239 Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização
1240 da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do
1241 tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do
1242 Medicamento e bem assim, em especial, através das suas competências e experiência na
1243 referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no
1244 Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

1245

1246 A associação que se propõe do Município à Dignidade pressupõe um contributo
1247 financeiro para implementação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento que se
1248 estima em 10.000€ anuais tendo em consideração a previsão do número de beneficiários a
1249 referenciar para efeitos do citado Programa.

1250

1251 Tratando-se de compromisso plurianual a aprovação do presente Protocolo ficará
1252 sujeita à aprovação pela Assembleia Municipal de Bombarral desse mesmo compromisso
1253 plurianual em sede de aprovação do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para
1254 2018 ao abrigo do art. 12.º Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho, alterado e republicado pelo
1255 Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de Junho, que regulamenta a Lei de Compromissos e Pagamentos
1256 em Atraso.

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1257

1258 Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da
1259 competência prevista na al. u) do nº1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
1260 aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Protocolo entre
1261 Município de Bombarral e a Associação Dignitude, conforme minuta em anexo.

1262

1263

1264

1265

PROTOCOLO

1266

1267

1268

1269

1270

Entre:

1271 **Associação Dignitude**, pessoa coletiva nº ..., com sede na Rua Venâncio Rodrigues,
1272 12, em Coimbra, neste ato representada por ..., na qualidade de ..., adiante designada por
1273 Dignitude ou Primeira Outorgante;

1274

e

1275 **Município [nome]**, pessoa coletiva nº ..., com sede ..., neste ato representada pelo
1276 Presidente da respetiva Câmara Municipal, **[título e nome]**, nos termos da alínea a) do nº 1 do
1277 artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e conforme a deliberação da Câmara
1278 Municipal de **[nome]**, de **[data]**, adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

1279

1280

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

1281

1282

Considerando que:

1283 I. A Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é
1284 responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa *abem*: Rede
1285 Solidária do Medicamento;

1286 II. O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao
1287 medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

- 1288 encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os
1289 medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica;
- 1290 III. O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento tem por destinatários, em geral, os
1291 indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade mas igualmente todos os
1292 que se deparem com uma situação inesperada de carência económica decorrente de
1293 desemprego involuntário ou de doença incapacitante, entre outras situações de carência
1294 que poderão ser também consideradas;
- 1295 IV. A operacionalização do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento está
1296 essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas;
- 1297 V. O Município pretende associar-se à Dignitude e contribuir para o desenvolvimento do
1298 Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da
1299 disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da
1300 sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa *abem*:
1301 Rede Solidária do Medicamento e bem assim, em especial, através das suas competências e
1302 experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja
1303 enquadrável no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;

1304

1305 É celebrado pelos Outorgantes o presente **Protocolo** de colaboração entre si para a
1306 materialização do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, e que aqui formalizam
1307 acordando que se regerá pelas disposições seguintes:

1308

1309

Primeira

1310

(Objecto)

1311

1312 O presente Protocolo tem por objeto estabelecer e articular um espaço de colaboração
1313 entre a Dignitude e o Município para o prosseguimento comum dos objetivos do Programa *abem*:
1314 Rede Solidária do Medicamento.

1314

1315

Segunda

1316

(Contributos)

1317

1. A Dignitude assegurará, designadamente:

1318

a) A representação perante terceiros do Programa *abem*: Rede Solidária do
1319 Medicamento;

1320

b) A definição e implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os
1321 objetivos de filantropia e de solidariedade do Programa *abem*: Rede Solidária do

1322

Medicamento;

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

- 1323 c) A promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem*: Rede Solidária do
1324 Medicamento;
- 1325 d) A sustentabilidade financeira do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento,
1326 em particular no que respeita à implementação do presente Protocolo;
- 1327 e) A angariação de fundos para co-participar a execução Programa *abem*: Rede
1328 Solidária do Medicamento no Município ao abrigo deste Protocolo;
- 1329 f) A articulação e interação com a rede das Farmácias Portuguesas, em particular no
1330 âmbito que decorre da implementação deste Protocolo;
- 1331 g) A gestão organizativa e administrativa do Programa *abem*: Rede Solidária do
1332 Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
- 1333 h) O controlo e avaliação da execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do
1334 Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
- 1335 i) A avaliação do impacto Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito
1336 da implementação deste Protocolo;
- 1337 j) Definição da metodologia de referenciação de pessoas em situação de carência
1338 económica, público-alvo do Programa *abem*: Rede solidária do Medicamento.

1339

2. O Município assegurará, designadamente:

- 1340 a) A colaboração na implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil
1341 para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes ao Programa *abem*:
1342 Rede Solidária do Medicamento;
- 1343 b) A colaboração na promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem*: Rede
1344 Solidária do Medicamento;
- 1345 c) Um contributo financeiro para implementação do Programa *abem*: Rede Solidária do
1346 Medicamento no âmbito deste Protocolo nos termos do Anexo ao presente
1347 Protocolo;
- 1348 d) A referenciação dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento
1349 ao abrigo deste Protocolo;
- 1350 e) Atualização da informação acerca dos beneficiários do Programa *abem*: Rede
1351 Solidária do Medicamento;
- 1352 f) A colaboração na avaliação da execução operacional do Programa *abem*: Rede
1353 Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo.

1354

1355

1356

1357

Terceira
(Acompanhamento)

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1358 A preparação e a execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do
1359 Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo ficarão a cargo de uma equipa
1360 composta por 4 (quatro) elementos, sendo 2 (dois) designados pela Dignidade e 2 (dois)
1361 designados pelo Município.

1362

1363

Quarta

1364

(Avaliação)

1365

1366

Os Outorgantes farão uma avaliação anual da implementação do presente Protocolo a qual será divulgada nos termos e pelos meios que forem acordados pelos Outorgantes.

1367

1368

Quinta

1369

(Resolução)

1370

1371

1372

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com indicação sucinta dos motivos da resolução.

1373

1374

Sexta

1375

(Interpretação e Lacunas)

1376

1377

1378

1379

A interpretação das disposições deste Protocolo e eventuais lacunas serão esclarecidas e reguladas de comum acordo pelos Outorgantes, ou, não sendo logrado esse consenso, considerando a solução mais favorável à prossecução dos fins e objetivos assumidos no Protocolo.

1380

1381

Sétima

1382

(Anexo)

1383

1384

1385

1386

1387

O Anexo ao presente Protocolo faz parte integrante do mesmo, partilhando inclusivamente da sua força jurídica, define pormenorizadamente os termos e modalidades acordadas entre os Outorgantes, mais concretamente sobre a referenciação dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, bem como os respetivos contributos financeiros.

1388

1389

Oitava

1390

(Vigência)

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1391 O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e terá a duração de um
1392 ano, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se algum dos
1393 Outorgantes não pretender a renovação e para tanto proceder à sua denúncia, por escrito, com
1394 uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de vigência inicial ou de
1395 alguma das suas renovações.

1396

1397

1398 Celebrado em [local], em [data].

1399

1400 [ASSINATURAS]

1401

1402

1403

1404

1405

1406

ANEXO

1407

(Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a
1408 Associação Dignitude e o Município [nome])

1409

1410

1411

CAPÍTULO I

1412

OBJECTO E ÂMBITO

1413

1414

Artigo 1º

1415

(Objeto)

1416

1417

O presente Anexo estabelece as regras de referenciação e reconhecimento dos
1418 beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo
1419 celebrado entre a Associação Dignitude e o Município [nome], o âmbito material e a forma de
1420 atribuição dos benefícios facultados aos agregados familiares beneficiários e de
responsabilidade dos Outorgantes pelo financiamento desses benefícios.

1421

1422

1423

CAPÍTULO II

1424

DOS BENEFICIÁRIOS

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1425

1426

Artigo 2º

1427

(Conceito de beneficiário)

1428

1429

1430

Para efeitos do Protocolo e deste seu Anexo, consideram-se beneficiários todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo **Município [nome]** (entidade referenciadora), que cumpram as condições de recurso estipuladas.

1431

1432

Artigo 3º

1433

(Condições de recurso)

1434

1435

São condições de recurso do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo:

1436

a) ...

1437

[condição de recurso prevista]

1438

1439

Artigo 4º

1440

(Identificação do beneficiário)

1441

1442

Os beneficiários integrados no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento serão portadores do cartão *abem*:, personalizado, conforme modelo adotado.

1443

1444

Artigo 5º

1445

(Registo do beneficiário)

1446

1. Os beneficiários serão registados em *ficheiro*, sendo a qualidade de beneficiário aferida exclusivamente por meios eletrónicos, através do cartão *abem*:.
1447

1448

2. Os dados a registar no ficheiro serão:

1449

a) Nome completo;

1450

b) Ano de nascimento;

1451

c) Género;

1452

d) Morada (freguesia, concelho, distrito);

1453

e) BI/CC (na sua ausência o NIF ou o NISS);

1454

f) Número de beneficiário *abem*:.
1455

3. O número de beneficiário *abem*: é atribuído pela Dignidade e transmitido ao **Município [nome]**.
1456

1457

4. **O Município [nome]** é responsável pela inscrição dos beneficiários no ficheiro.

1458

5. Após inscrição no ficheiro, os beneficiários ficam *ativos/inativos* no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no período máximo de 30 dias.
1459

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

- 1460 6. O Município [nome] deverá efetuar uma análise, com periodicidade mínima anual, da
1461 qualidade de beneficiário das pessoas registadas no ficheiro.
- 1462 7. Na execução do Protocolo e deste seu Anexo, a Associação Dignitude e o Município [nome]
1463 obrigam-se a cumprir e a observar estritamente a lei aplicável à proteção e tratamento de
1464 dados pessoais.

Artigo 6º

(Cartão *abem*:)

- 1466 1. Por solicitação do Município [nome], a Dignitude fornecerá os meios técnicos requeridos para
1467 a emissão dos cartões de beneficiários *abem*..
- 1468 2. Para emissão do cartão *abem*: proceder-se-á mensalmente da forma seguinte:
- 1469 a) Até ao dia 5 de cada mês o Município [nome] solicitará à Dignitude o apoio para a
1470 emissão dos cartões a novos beneficiários admitidos no Programa *abem*: Rede Solidária
1471 do Medicamento;
- 1472 b) A Dignitude disponibilizará este apoio, no máximo, até ao dia 10 do mês seguinte.
- 1473 2. É da responsabilidade da Dignitude o envio para o Município [nome] dos cartões de
1474 beneficiário *abem*..
- 1475 3. Após receção, é da responsabilidade do Município [nome] a entrega aos beneficiários do
1476 respetivo cartão *abem*..
- 1477 4. É obrigatória a comunicação, por parte do Município [nome] à Dignitude, das situações de
1478 extravio de cartão de beneficiário *abem*..
- 1479
- 1480

Artigo 7º

(Modelo de cartão *abem*:)

1481 O cartão *abem*: tem o modelo seguinte:



1485
1486
1487
1488

CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1489

1490

Artigo 8º

1491

(Âmbito material)

1492

1. Os benefícios concedidos ao abrigo do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento abrangem exclusivamente os medicamentos, quando prescritos em receita médica e comparticipados pelo SNS.

1493

1494

1495

2. É conferido ao beneficiário *abem*: o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS, que pode ir até ao máximo de 100% do PVP dos medicamentos prescritos, ou 100% do PVP5, quando aplicável.

1496

1497

1498

1499

Artigo 9º

1500

(Livre escolha da farmácia)

1501

Os beneficiários têm direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

1502

1503

1504

1505

Artigo 10º

1506

(Condições de dispensa)

1507

A comparticipação pelo Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento apenas será efetuada quando estejam reunidas as condições seguintes:

1508

1509

a) Receituário emitido em nome do beneficiário devidamente validado pelo prescriptor;

1510

b) Receituário válido para efeitos da comparticipação pelo SNS;

1511

c) Apresentação do cartão *abem*.

1512

1513

Artigo 11º

1514

(Validação de beneficiário)

1515

No ato da dispensa, a farmácia deve verificar se o nome inscrito na receita coincide com o do cartão do beneficiário *abem*.

1516

1517

1518

Artigo 12º

1519

(Comparticipação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento)

1520

1. Os portadores de receitas médicas nas condições previstas no presente Anexo têm direito aos medicamentos com o mesmo CNPEM, sem custos, desde que optem pelo medicamento com PVP igual ou inferior ao 5º preço mais baixo (PVP5).

1521

1522

1523

2. Quando prescritos medicamentos sem Grupo Homogéneo, os beneficiários não suportarão qualquer encargo.

1524

1525

1526

1527

CAPÍTULO IV

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1528

DO FINANCIAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO ABEM

1529

1530

Artigo 13º

1531

(Contributo financeiro)

1532

1. O **Município [nome]** compromete-se a financiar anualmente em 100€ da comparticipação solidária *abem*: por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo.

1533

1534

2. Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário *abem*..

1535

1536

Artigo 14º

1537

(Transferência do contributo financeiro)

1538

1. O **Município [nome]** compromete-se a transferir trimestralmente, até ao dia 10 (dez) do primeiro mês de cada trimestre, 25% do montante do contributo financeiro, para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Dignitude.

1539

1540

1541

2. Considera-se o início do primeiro trimestre, o mês da assinatura do Protocolo.

1542

3. No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto no nº 1 serão debitados juros de mora à taxa legal em vigor.

1543

1544

1545

1546

1547

Celebrado em **[local]**, em **[data]**.

1548

1549

[ASSINATURAS]

1550

1551

1552

ANEXO III

1553

1554

ALIENAÇÃO DE LOTES NA ZONA DE ATIVIDADES
ECONOMICAS – PÓLO II

1555

1556

1557

PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO

1558

1559

1 – DESIGNAÇÃO, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E DE FAX DA

1560

ENTIDADE ADJUDICANTE

1561

1561

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1562 Município do Bombarral, sito no Largo do Município, 2540-046 Bombarral, com os
1563 números de telefone 262 609 020 e de Fax: 262 609 041 e com o e-mail: [geral@cm-](mailto:geral@cm-bombarral.pt)
1564 [bombarral.pt](mailto:geral@cm-bombarral.pt).

1565

1566 2 - OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO

1567

1568 Alienação de 4 (quatro) lotes na Zona de Actividades Económicas – Pólo II, destinado
1569 aos fins especificados no alvará de loteamento n.º 1/2007, e respetivas alterações (uso de
1570 comércio e serviços e atividade industrial do tipo 3):

1571

1572 **LOTE NOVE:** Com a área de 930,00 m2 finalidade de comércio e/ou serviços no
1573 piso zero e de serviços administrativos no piso um, área de implantação de 930,00 m2,
1574 área máxima de construção de 1 230,00 m2, número de pisos acima da cota de soleira: 2,
1575 e cêrcea máxima de 9 metros, a confrontar a norte e nascente com espaço verde de
1576 utilização coletiva, sul com lote 10 e poente com rua, inscrito na matriz sob o n.º 3307 da
1577 União das Freguesias do Bombarral e Vale Covo, descrito na Conservatória do Registo
1578 Predial do Bombarral sob o n.º 3848, freguesia do Bombarral.

1579

1580 **LOTE DEZ:** Com a área de 930,00 m2 finalidade de comércio e/ou serviços no
1581 piso zero e de serviços administrativos no piso um, área de implantação de 930,00 m2,
1582 área máxima de construção de 1 230,00 m2, número de pisos acima da cota de soleira: 2,
1583 e cêrcea máxima de 9 metros, a confrontar a norte com o lote 9, sul e nascente com
1584 espaço verde de utilização coletiva e poente com rua, inscrito na matriz sob o n.º 3308 da
1585 União das Freguesias do Bombarral e Vale Covo, descrito na Conservatória do Registo
1586 Predial do Bombarral sob o n.º 3849, freguesia do Bombarral.

1587

1588 **LOTE ONZE:** Com a área de 500,00 m2, finalidade de comércio e/ou serviços no
1589 piso zero e de serviços administrativos no piso um, área de implantação de 500,00 m2,
1590 área máxima de construção de 650,00 m2, número de pisos acima da cota de soleira: 2, e
1591 cêrcea máxima de 9 metros, a confrontar a norte e poente com espaço verde de utilização
1592 coletiva, sul com lote 12 e nascente com rua, inscrito na matriz sob o n.º 3309 da União

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1593 das Freguesias do Bombarral e Vale Covo, descrito na Conservatória do Registo Predial
1594 do Bombarral sob o n.º 3850, freguesia do Bombarral.

1595

1596 **LOTE DOZE:** Com a área de 500,00 m2, finalidade de comércio e/ou serviços no
1597 piso zero e de serviços administrativos no piso um, área de implantação de 500,00 m2,
1598 área máxima de construção de 650,00 m2, número de pisos acima da cota de soleira: 2, e
1599 cêrcea máxima de 9 metros, a confrontar a norte com lote 11, sul com lote 13, poente com
1600 rua e nascente com espaço verde de utilização coletiva, inscrito na matriz sob o n.º 3310
1601 da União das Freguesias do Bombarral e Vale Covo, descrito na Conservatória do Registo
1602 Predial do Bombarral sob o n.º 3851, freguesia do Bombarral.

1603

1604 A localização dos lotes encontra-se devidamente identificada na planta em anexo
1605 (Anexo I).

1606

3 – PREÇO BASE DA PROPOSTA

1607

1609 O preço base de licitação é de 25,00 € (vinte e cinco euros) por metro quadrado de
1610 área do lote.

1611

4 – LOCAL E HORÁRIO DE CONSULTA DO PROCESSO

1612

1614 O processo pode ser examinado, pelos interessados, até ao dia útil anterior à da data
1615 fixada para o envio das propostas, no horário de expediente normal da Câmara Municipal do
1616 Bombarral, na Secção de Atendimento ao Público, entre as 9:00 e as 16:00 horas, ou podem
1617 ser requeridas fotocópias do mesmo contra o pagamento do valor previsto na Tabela de Taxas
1618 e Preços, pago em numerário ou em cheque na Tesouraria da Câmara Municipal. O processo
1619 pode ainda ser consultado no site do Município do Bombarral em www.cm-bombarral.pt.

1620

5 - CONCORRENTES

1621

1622

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1623 1 - Poderão concorrer quaisquer pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou
1624 estrangeiras, desde que cumpram as normas e a legislação nacional em vigor, residentes ou
1625 não no Município do Bombarral.

1626

1627 2 - Os concorrentes deverão possuir capacidade legal para o exercício da atividade
1628 económica e/ou financeira que pretendem instalar no lote a adquirir.

1629

1630 **6 – MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1631

1632 1 - As propostas deverão ser apresentadas na Secção de Atendimento ao Público,
1633 mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, e encerrados em subscrito fechado,
1634 identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o concurso, e entregues na morada
1635 abaixo indicada até ao dia **22 de janeiro de 2018**.

1636

1637 2 - As propostas poderão ainda ser entregues por mão própria ou remetidas pelo
1638 correio, devendo dar entrada nos serviços até final do prazo referido no ponto anterior, para a
1639 seguinte morada: Câmara Municipal do Bombarral, Praça do Município, 2540-045 Bombarral.

1640

1641 3 - Se a proposta for entregue por mão própria, será emitido um recibo de entrega do
1642 sobrescrito, com a indicação expressa do dia e hora de entrega.

1643

1644 4 – Se o envio da proposta for feito por correio, a proposta deve chegar dentro do
1645 prazo referido, sob pena de não admissão da mesma. Sendo, o concorrente o único
1646 responsável pelos atrasos que se possam verificar.

1647

1648 5 – A proposta será apresentada mediante requerimento dirigido ao Presidente da
1649 Câmara Municipal do Bombarral e instruída com os seguintes documentos:

1650 a) Declaração de que possui capacidade legal para o exercício da atividade económica e/ou
1651 financeira que pretendem instalar no lote a adquirir;

1652 b) Descrição sumária do projeto a desenvolver, contendo nomeadamente:

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

- 1653 b1) Indicação do fim pretendido com a instalação e indicação de eventual
1654 deslocalização e/ou instalação de novas unidades económicas;
1655 b2) N.º de postos de trabalho a criar ou a manter;
1656 b3) Demonstração sumária de viabilidade económica e financeira do
1657 investimento;
1658 b4) Área de construção pretendida.

1659

1660

7 – LOCAL E DATA DO ATO PÚBLICO

1661

1662 1 – O ato público terá início pelas 10 horas do dia **23 de janeiro de 2018**, no Salão
1663 Nobre da Câmara Municipal do Bombarral.

1664

1665 2 - Podem intervir no ato público todos os concorrentes que tenham apresentado
1666 proposta escrita, ou seus representantes, desde que devidamente identificados.

1667

1668 3 – O ato público inicia-se com a abertura das candidaturas e a verificação se as
1669 mesmas se encontram devidamente instruídas, sendo elaborado relatório preliminar com
1670 indicação de todas as candidaturas admitidas, excluídas e com deficiências.

1671

1672 4 – Caso se verifiquem deficiências ou haja necessidade de pedir esclarecimentos
1673 sobre as mesmas será o interessado disso notificado.

1674

1675 5 - O prazo para suprimento das deficiências verificadas, bem como para prestação
1676 dos esclarecimentos solicitados, é de 7 dias a contar da notificação prevista no ponto anterior,
1677 implicando o seu incumprimento a presunção de desistência da candidatura.

1678

1679

8 - ANÁLISE E SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

1680

1681 1 - Findo o prazo limite determinado para o suprimento de deficiências ou para a
1682 prestação de esclarecimentos relativos às candidaturas apresentadas, a Comissão de

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1683 Acompanhamento, procederá à apreciação das candidaturas admitidas e elaborará relatório
1684 final que será objecto de deliberação por parte da Câmara Municipal.

1685

1686

1687 2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar ao candidato proposto
1688 pela Comissão de Acompanhamento, devendo para o efeito fundamentar de facto e de direito.

1689

9 – ADJUDICAÇÃO

1691

1692 1 - A deliberação de adjudicação é comunicada no prazo de 5 dias, notificando-se
1693 igualmente da data e hora que deve comparecer para celebração do contrato promessa de
1694 compra e venda.

1695

1696 2 – No acto da outorga do contrato promessa de compra e venda, o adjudicatário tem
1697 que proceder à entrega de, pelo menos 25% (vinte e cinco) do preço do lote.

1698

1699 3 – O contrato de compra e venda será celebrado no prazo máximo de 60 (sessenta)
1700 dias a contar da data da notificação da adjudicação, mediante o pagamento pelo adjudicatário
1701 dos restantes 75% (setenta e cinco) do preço do lote.

1702

10 – DIREITO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

1704

1705 1 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder a qualquer adjudicação
1706 sempre que se verificar haver conluio entre os licitantes ou outras situações anómalas.

1707

1708 2 - A Câmara Municipal reserva-se também o direito de não adjudicar caso entenda
1709 não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal.

1710

1711 3 - A não adjudicação nos termos dos números anteriores não confere direito a
1712 qualquer indemnização aos concorrentes.

1713

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1714 11 – CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, TRANSMISSÃO E INSTALAÇÃO

1715

1716 1 - Fica vedado ao adjudicatário a transmissão a título gratuito ou oneroso, por
1717 qualquer meio ou forma legal ou convencional do seu direito, sem que tenham decorrido pelo
1718 menos 3 (três) anos a partir da data da adjudicação.

1719

1720 2 - Na eventualidade da transmissão a terceiros, independentemente do título, estes
1721 ficam adstritos ao pleno e integral cumprimento das regras resultantes do Regulamento para a
1722 alienação de lotes e sua ocupação na zona de actividades económicas – Pólo II, bem como
1723 dos deveres e obrigações do adjudicatário inicial, incluindo a finalidade da atividade resultante
1724 do processo de candidatura.

1725

1726 3 - O incumprimento dos números anteriores implica a reversão do lote adjudicado a
1727 favor do Município, sem prejuízo de demais compensações ou indemnizações.

1728

1729 4 – A instalação de qualquer atividade está sujeita às normas urbanísticas resultantes
1730 do alvará de loteamento n.º 1/2007, e respetivas alterações, bem como às demais normas
1731 legais e regulamentares aplicáveis.

1732

1733 12 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1734

1735 A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa de concurso
1736 aplica-se o previsto no Regulamento para a alienação de lotes e sua ocupação na zona de
1737 actividades económicas – Pólo II.

1738

1739

1740

ANEXO IV

1741

1742

PROPOSTA

1743

Doação de esculturas para o Jardim do Edifício da Câmara Municipal de Bombarral

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1744

1745 Considerando que:

1746

1747 1) Compete à Câmara Municipal, nos termos das competências previstas na al. j), u) e
1748 ee) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,
1749 aceitar doações em benefício do inventário, apoiar atividades de natureza social, cultural,
1750 educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município e gerir instalações,
1751 equipamentos e recursos físicos integrados no seu património;

1752

1753 2) A Caixa Agrícola do Bombarral manifestou intenção de doar quatro esculturas para
1754 o Jardim do Edifício da Câmara Municipal de Bombarral, da autoria do escultor Moisés Preto
1755 Paulo, em pedra e metal, alusivas às quatro estações do ano (Primavera, Verão, Outono e
1756 Inverno), sendo cada tema representado por uma figura feminina acompanhada de elementos
1757 representativos da sua estação, substituindo as outras esculturas do local;

1758

1759 3) O escultor Moisés Preto Paulo é membro fundador do Centro Internacional de
1760 Escultura e o principal coordenador das atividades do Centro. Apresenta uma obra extensa
1761 patente nas diversas exposições em que participou, quer individuais como colectivas, e tanto a
1762 nível nacional como internacional. Trabalha fundamentalmente o mármore e as pedras
1763 ornamentais, dando uma preferência às de origem nacional, não se inibindo, contudo de, num
1764 rasgo muito próprio de ousadia, utilizar também os metais nas suas obras de grande dimensão.

1765

1766 3) A presente doação tem como objetivo a valorização estética do espaço público,
1767 privilegiando linguagens contemporâneas e a obra de autor, contribuindo para o enriquecimento
1768 do património municipal.

1769

1770 Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso das competências
1771 previstas nas al. j), u) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
1772 aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação das quatro
1773 esculturas para o Jardim do Edifício da Câmara Municipal de Bombarral, através da celebração
1774 de contrato de doação para o efeito, conforme minuta em anexo.

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1775

1776

MINUTA

1777

CONTRATO DE DOAÇÃO

1778

1779

Entre -----

1780

Primeiro Contraente: -----

1781

_____ (nome), _____ (estado civil), natural de

1782

_____, freguesia de _____, concelho de _____, residente

1783

_____, _____ - _____, titular do Cartão de

1784

Cidadão n.º _____, com validade até _____, contribuinte n.º

1785

_____, que outorga na qualidade de _____ da empresa

1786

_____, com sede _____, _____,

1787

distrito de _____, concelho de _____ e freguesia de _____,

1788

com o NIPC _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o

1789

mesmo número de pessoa coletiva, conforme certidão permanente (com o código de acesso

1790

_____ válido até __/__/____), com poderes para este ato conforme

1791

_____ que o habilita para o efeito e que faz parte integrante deste contrato,

1792

adiante designado por Doador. **E** -----

1793

Segundo Contraente: -----

1794

Ricardo Manuel da Silva Fernandes, com domicílio profissional na Praça do Município,

1795

2540-046 Bombarral, portador do Cartão de Cidadão n.º 04471749 0ZZ9, válido até 03/01/2018,

1796

o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, em

1797

representação do **MUNICÍPIO DE BOMBARRAL**, pessoa colectiva número 506 800 580, no

1798

uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º1 e alínea f) do n.º 2 ambos do

1799

artigo 35º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação adiante designado

1800

abreviadamente por MB ou designado por Donatário. -----

1801

Considerando que: -----

1802

É vontade do Doador contribuir para a valorização estética do espaço público e para o

1803

enriquecimento do património municipal, manifestada na intenção de doar quatro esculturas

1804

para o Jardim do Edifício da Câmara Municipal de Bombarral, da autoria do escultor Moisés

1805

Preto Paulo, em pedra e metal, alusivas às quatro estações do ano (Primavera, Verão, Outono

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1806 e Inverno), sendo cada tema representado por uma figura feminina acompanhada de elementos
1807 representativos da sua estação, projeto que se reveste da maior importância para o Município. -

1808 Compete à Câmara Municipal, nos termos das competências previstas na al. j), u) e
1809 ee) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,
1810 aceitar doações em benefício do inventário, apoiar atividades de natureza social, cultural,
1811 educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município e gerir instalações,
1812 equipamentos e recursos físicos integrados no seu património. -----

1813 A minuta do presente contrato foi aprovada pela Câmara Municipal do Bombarral em
1814 sua reunião no dia __/__/____. -----

1815 Pelas partes foi acordada a celebração do presente contrato que se irá reger pelas
1816 seguintes cláusulas: -----

1817 **Cláusula 1ª**

1818 1 - O Primeiro Contraente doa ao Segundo Contraente quatro esculturas para o Jardim
1819 do Edifício da Câmara Municipal de Bombarral, da autoria do escultor Moisés Preto Paulo, em
1820 pedra e metal, alusivas às quatro estações do ano (Primavera, Verão, Outono e Inverno), sendo
1821 cada tema representado por uma figura feminina acompanhada de elementos representativos
1822 da sua estação se encontram identificados e projetados no documento que se anexa ao
1823 presente contrato, e que dele passa a constituir parte integrante, como **Documento 1 – Projeto**
1824 **de Execução.**

1825 2 – O Doador assegura a execução e a instalação das obras doadas no Jardim do
1826 Edifício da Câmara Municipal de Bombarral, obrigando-se a cumprir todas as regras legais e
1827 regulamentares aplicáveis. -----

1828 3 - O Doador fica autorizado a afixar junto das obras doadas placa identificativa do
1829 autor das mesmas. -----

1830 **Cláusula 2ª**

1831 A presente doação tem como objetivo a valorização estética do espaço público,
1832 privilegiando linguagens contemporâneas e a obra de autor, contribuindo para o enriquecimento
1833 do património municipal. -----

1834 **Cláusula 3ª**

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1835 A gestão e utilização das obras doadas ficarão a cargo do Donatário ou dos serviços
1836 por ele incumbidos da gestão dos equipamentos municipais, sem prejuízo da responsabilidade
1837 do Doador pelos vícios das obras doadas. -----

1838 **Cláusula 4ª**

1839 Qualquer alteração ao presente contrato deverá constar de documento assinado pelos
1840 representantes de ambas as partes, com poderes e legitimidade para esse efeito. -----

1841
1842 Para constar e surtir os efeitos legais foram lavrados e assinados 2 (dois) exemplares
1843 do presente contrato de idêntico valor, que vão ser devidamente assinados pelos dois
1844 outorgantes depois de lido e achado conforme, ficando um na posse de cada parte. -----

1845

1846

1847 O Primeiro Outorgante

1848

1849

1850

1851

()

1852

1853

O Segundo Outorgante

1854

1855

1856

1857

()

1858

1859

1860

ANEXO V

1861

1862

PROPOSTA

1863

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

1864

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BOMBARRAL

1865

E VALE COVO

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

- GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL S. BRÁS (BOMBARRAL) -

1866

1867

1868

Considerando que:

1869

1. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante RJAL, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

1870

1871

1872

1873

1874

1875

2. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.

1876

1877

1878

1879

3. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos.

1880

1881

1882

1883

4. A par das regras estabelecidas pelo RJAL, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo

1884

1885

1886

5. Uma administração local moderna assenta a sua acção numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

1887

1888

1889

1890

6. Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

1891

1892

1893

1894

7. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e

1895

1896

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1897 das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos
1898 artigos 117º, n.º 2 e 131º do RJAL;

1899 8. A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal a obrigação de discutir e
1900 preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de
1901 competências;

1902 9. Nos termos do artigo 115º, por remissão do artigo 122º, o estudo necessário à
1903 concretização desta delegação de competências demonstra que as competências
1904 previstas na al. ee) e qq) do n.º 1 do art. 33.º do RJAL, na situação concreta em
1905 negociação - Gestão e Conservação do Cemitério Municipal S. Brás (Bombarral) -, ficam
1906 melhor acauteladas se delegadas na União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo.

1907

1908 Considerando ainda que:

1909 10. Os cemitérios públicos, nos termos do art. 49º do Código Administrativo, são municipais
1910 ou paroquiais, conforme pertençam às câmaras municipais ou às juntas de freguesia. É,
1911 assim, às câmaras municipais e às juntas de freguesia, consoante o caso, que cabe
1912 construir, ampliar e melhorar os cemitérios e promover o funcionamento do serviço
1913 público que prestam à comunidade.

1914 11. No caso presente, tratando-se de cemitério municipal, é à Câmara Municipal e ao
1915 Presidente da Câmara, de acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL),
1916 que cabem as atribuições e as competências relativas ao seu planeamento e gestão.

1917 12. É intenção do Município proceder à delegação das competências relativas à gestão e
1918 conservação do Cemitério Municipal S. Brás, sito na vila do Bombarral, na União de
1919 Freguesias de Bombarral e Vale Covo, pelo período do mandato autárquico em curso;

1920 13. A delegação prevista nos números anteriores opera-se pela celebração de contrato
1921 interadministrativo para o efeito, o qual deve prever expressamente os recursos
1922 humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das
1923 competências transferidas.

1924

1925 Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, em conformidade com o
1926 disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
1927 redação em vigor. submeter à Assembleia Municipal de Bombarral, para efeitos de autorização,

ATA N.º 28/2017 – Reunião ordinária dia 2017.12.19

1928 proposta de delegação de competências do Município de Bombarral na União de Freguesias de
1929 Bombarral e Vale Covo para a gestão e conservação do Cemitério Municipal S. Brás
1930 (Bombarral), através da posterior celebração de contrato interadministrativo para o efeito, cujos
1931 termos e condições ficarão igualmente sujeitos a prévia aprovação da Assembleia Municipal e
1932 Assembleia de Freguesia respetiva.

1933

1934